



# LTCAT

## Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

*O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei nº 9.528 de 10.12.97 e dar sustentabilidade técnica às condições ambientais existentes na empresa.*

# 2023

## LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO “BOM SUCESSO - GABINETE PREFEITO”

BOM SUCESSO / MG, 21 DE AGOSTO DE 2023

<b>ÍNDICE</b>	
<b>1 - DADOS DA EMPRESA E QUADRO DE FUNCIONÁRIOS</b>	<b>4</b>
<b>2 - REFERÊNCIAS LEGAIS</b>	<b>5</b>
2.1 - OBJETIVOS	5
<b>3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b>	<b>6</b>
<b>4 - METODOLOGIA</b>	<b>8</b>
<b>5 - EFETIVIDADE, NOCIVIDADE E PERMANÊNCIA</b>	<b>9</b>
<b>6 - FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS</b>	<b>11</b>
6.1. LIMITES DE TOLERÂNCIA	13
6.2. TIPOS DE LIMITE DE TOLERÂNCIA	14
6.3. LIMITE DE TOLERÂNCIA – MÉDIA PONDERADA	14
6.4. LIMITE DE TOLERÂNCIA – VALOR TETO	14
6.5. TIPOLOGIA	14
6.6. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO	14
6.7. ATUALIZAÇÃO E VALIDADE LTCAT	15
<b>7 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO</b>	<b>16</b>
<b>8 - FUNÇÕES DA EMPRESA</b>	<b>17</b>
<b>9 - CONCLUSÃO FINAL</b>	<b>255</b>
<b>10 - EQUIPE TÉCNICA</b>	<b>256</b>
<b>11 - BIBLIOGRAFIA</b>	<b>257</b>
<b>12 - ANEXO I</b>	<b>258</b>

## GLOSSÁRIO

<b>ABNT</b>	Associação Nacional de Normas Técnicas
<b>SENAC</b>	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
<b>NR</b>	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego
<b>INSS</b>	Instrução Normativa do Instituto Nacional de Seguridade Social
<b>MTE</b>	Ministério do Trabalho e Emprego
<b>CLT</b>	Consolidação das Leis do Trabalho
<b>EPC's</b>	Equipamentos de Proteção Coletiva
<b>IBUTG</b>	Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo
<b>CA</b>	Certificado de Aprovação
<b>CNAE</b>	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
<b>CBO</b>	Classificação Brasileira de Ocupações
<b>PGR</b>	Programa de Gerenciamento de Riscos
<b>PCMAT</b>	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
<b>PCMSO</b>	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
<b>CBO</b>	Classificação Brasileira de Ocupações
<b>LTCAT</b>	Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho
<b>PPP</b>	Perfil Profissiográfico Previdenciário

## 1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO		
<b>CNPJ</b>	18.244.368/0001-60	<b>COLABORADORES</b>	582 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS)
<b>CIDADE</b>	BOM SUCESSO		
<b>ESTADO</b>	MINAS GERAIS	<b>UF</b>	MG
<b>LOGRADOURO</b>	PRAÇA BENEDITO VALADARES	<b>Nº</b>	51
<b>BAIRRO</b>	CENTRO		
<b>CEP</b>	37.220-000		
<b>CNAE</b>	84.11-6-00		
<b>ATIVIDADE</b>	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL		
<b>GRAU DE RISCO</b>	01 (UM)		
<b>RESPONSÁVEL PELA EMPRESA</b>	SR. LUIS CLAUDIO DA MATA - PREFEITO MUNICIPAL		

## **2 - REFERENCIAS LEGAIS**

### **2.1 OBJETIVOS**

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária do Art. 58 da lei nº 9.528 de 10/12/ 1997, dar sustentabilidade técnico às condições ambientais existentes na empresa e subsidiar o enquadramento de tais atividades no referente ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT) criadas pelo texto da Lei nº 9.732. De 11/12/1998; Lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, Norma Regulamentadora 15 e seus anexos da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e alterações posteriores. Também avaliar o ambiente de trabalho e promover enquadramentos legais a fim de proporcionar ao trabalhador seus direitos trabalhistas e previdenciários; contribuir para gerar dados precisos a fim de dar subsídios para melhorias das condições de trabalhos.

Apresentar os levantamentos técnicos periciais (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física do(s) trabalhador (es) no **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito da concessão à aposentadoria especial. O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e demais demonstrações ambientais também tem como objetivo fundamentar tecnicamente o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (§1º do artigo 58 da Lei nº 8.213/1991 e §2º e §7º do artigo 68 do Decreto nº 3.048/1999. Este laudo atende também às exigências contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003 e outras publicadas posteriormente.

Este trabalho pode servir para Assessorar a empresa na realização do documento base PGR, exigido pela NR-1, assessorar o SESMT e/ou CIPA, na confecção do Mapa de Risco, viabilizar a prorrogação da jornada de Trabalho, de acordo com o art.60 da CLT, atender notificações específicas da fiscalização da DRT, atender necessidades internas da empresa, estipular quais operações são insalubres ou perigosas, afins de que o empregador possa pagar o adicional correto a seus colaboradores e estar à disposição da previdência social.

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes nos diferentes ambientes avaliados, os levantamentos e conclusão serão realizados por ambiente/atividade que poderão conter um único cargo ou mais de um dentro de um mesmo grupo de risco. Sempre que houver modificação nas condições de trabalho, o levantamento deverá ser refeito, pois as conclusões poderão ser alteradas.

### **3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A aposentadoria especial, instituída pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, tem característica preventiva e compensatória, vez que busca diminuir o tempo de trabalho do segurado que, sujeito a condições especiais, exerce ou exerceu atividades que, pela sua natureza, pode causar danos à saúde ou à integridade física.

Para a concessão do benefício o segurado deverá comprovar a efetiva exposição aos agentes nocivos (físicos, químicos, biológicos ou associação de agentes), mediante formulário padrão estabelecidos pelo INSS baseado nas informações contidas em LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho).

**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.213/1991 com alterações posteriores e Decreto nº 3.048 com alterações posteriores.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- **Até 28/04/1995** – Exigência legal do LTCAT somente para o agente ruído;
- **29/04/1995 a 13/10/1996** – LTCAT ou demais demonstrações ambientais para o agente físico ruído;
- **14/10/1996 a 31/12/2003** - LTCAT ou demais demonstrações ambientais para qualquer que seja o agente nocivo.

**Tabela 1 - ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE ESPECIAL**

PERÍODO TRABALHADO	ENQUADRAMENTO
<b>Até 28/04/1995</b>	Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexos I e II do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; CP/CTPS; LTCAT, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
<b>De 29/4/1995 a 13/10/1996</b>	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, obrigatoriamente para o agente físico ruído.
<b>De 14/10/1996 a 5/3/1997</b>	Código 1.0.0 do Quadro Anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964. Anexo I do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
<b>De 6/3/1997 a 31/12/1998</b>	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos.
<b>De 1º/1/1999 a 6/5/1999</b>	Anexo IV do RBPS, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 1997. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e do § 2º do art. 68 do RPS.
<b>De 7/5/1999 a 31/12/2003</b>	Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário; LTCAT ou demais Demonstrações Ambientais, para todos os agentes nocivos, que deverão ser confrontados com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e § do 2º do art. 68 do RPS.
<b>A partir de 1º/01/2004</b>	Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999. Formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário, que deverá ser confrontado com as informações relativas ao CNIS para homologação da contagem do tempo de serviço especial, nos termos do art. 19 e do § 2º do art. 68 do RPS.

## 4 - METODOLOGIA

- Análise de documentação de interesse ao objetivo do trabalho;
  - Inspeção dos locais de trabalho da área produtiva, verificando e/ou reconhecendo a existência dos agentes considerados;
  - Análise das atividades desenvolvidas pelo trabalhador nos seus locais do efetivo trabalho, identificando os procedimentos, materiais, equipamentos, ferramentas e instalações, suscetíveis a gerar condições de risco a saúde e/ou a integridade física do trabalhador;
  - Entrevistas com funcionários, coletando informações que possam colaborar e auxiliar nos levantamentos de dados;
  - Análise das leis, Decretos, Portarias, Normas e Conceitos Técnicos pertinentes, utilizando-os como fundamentação técnica – legal, verificando seus textos e sua aplicabilidade no Laudo em questão;
  - Estudo quantitativo incluindo: definições de grupos homogêneos de exposição aos agentes de risco, medições com equipamentos específicos, posteriores avaliações, cálculos e respectivo enquadramento dos resultados na legislação vigente.
- **Até 18/11/2003** – Normas Regulamentadoras – NR da Portaria nº 3.214/1978 do MTE.
  - A partir de **19/11/2003** (data da publicação no D.O.U. do Decreto nº 4.882/2003) os procedimentos de levantamento ambiental devem estar de acordo com a metodologia das Normas de Higiene Ocupacional - **NHO da FUNDACENTRO**, observando-se os limites de tolerância estabelecidos na **NR-15 do MTE**.
  - **LTCAT Contemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados contemporâneos quando o levantamento foi realizado durante o período em que o segurado laborou na empresa/ órgão.
  - **LTCAT Extemporâneo:** O LTCAT ou Demonstração Ambiental serão considerados extemporâneos quando o levantamento for realizado em data anterior ou posterior ao período laborado. Este serão válido para a análise quando estiver expressamente indicado que não houve, entre o período trabalhado até a confecção do laudo, ou vice-versa.



## **5 - EFETIVIDADES NOCIVIDADE E PERMANÊNCIA**

### **AVALIAÇÕES DOS AGENTES AMBIENTAIS:**

As condições especiais que prejudicam a saúde ou integridade física conforme definido no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999**, com exposição a agentes nocivos em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapassa os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condições especial prejudicial à saúde.

**Art. 277 (IN 77/2015):** São consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no **Anexo IV do RPS (Decreto 3.048/1999)**, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou à associação de agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância estabelecida segundo critérios quantitativos, ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde, segundo critérios de avaliação qualitativa.

**I - Exposição Eventual e/ou Esporádica:** Aquela em que o funcionário se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal ao seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

**II - Exposição Habitual:** Aquela em que o funcionário submete à circunstância ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal ao seu cargo por tempo igual ou superior a metade da jornada de trabalho mensal; e

**III - Exposição Permanente:** Aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do funcionário.

- **Agentes nocivos Físicos** – diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio), umidade, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom. Observado o período do dispositivo legal.
- **Agentes nocivos Químicos** – Substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de os manifestados por: névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho, absorvidos pela via respiratória, bem como aqueles que forem passíveis de absorção por meio de outras vias.
- **Agentes nocivos Biológicos** – bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, geneticamente modificados ou não, as culturas de células, os parasitas, as toxinas e os príons.
- **Associação de agentes:** Exposição aos agentes combinados, exclusivamente nas atividades especificadas no **Anexo IV do Decreto 3.048/1999**.

O rol de agentes nocivos objetos de análise no presente laudo, são aqueles constantes dos decretos regulamentadores da legislação previdenciária especial, **Anexo IV do Dec. 3.048/1999 e posteriores alterações**.

- **Avaliação Qualitativa:** Quando a nocividade ocorrer pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, descrito no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos VI, XIII, XIII-A e XIV da NR-15 do MTE**.
- **Avaliação Quantitativa:** Será baseada na nocividade que ocorre pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses previstas no **Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 e nos Anexos I, II, III, V, VIII, XI e XII da NR-15 do MTE**.

## **6 - FUNDAMENTOS TÉCNICOS E LEGAIS**

### **DEFINIÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS**

**Risco potencial** – Quando existe a presença da fonte ou agente;

**Risco real** – quando ocorre a transmissão do agente para receptor.

### **QUANTO A INSALUBRIDADE**

O artigo 189 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) define insalubridade como sendo todas as atividades ou operações que, por sua natureza ou método de trabalho, exponham os funcionários a ação de agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

O artigo 190 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) atribui ao ministério do trabalho a adoção de normas sobre os critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do trabalhador a estes agentes. O ministério do trabalho, através da portaria 3214, NR 15, estabelece os referidos critérios conforme descrito na tabela 2.

**Tabela 2 - Anexos da NR-15**

<b>ANEXO 1</b>	Ruído Contínuo ou Intermitente
<b>ANEXO 2</b>	Ruído de Impacto
<b>ANEXO 3</b>	Calor
<b>ANEXO 4</b>	Iluminação (Revogado)
<b>ANEXO 5</b>	Radiações Ionizantes
<b>ANEXO 6</b>	Pressões Anormais
<b>ANEXO 7</b>	Radiações Não Ionizantes
<b>ANEXO 8</b>	Vibrações
<b>ANEXO 9</b>	Frio
<b>ANEXO 10</b>	Umidade
<b>ANEXO 11</b>	Agentes Químicos (quantitativo)
<b>ANEXO 12</b>	Poeiras Minerais
<b>ANEXO 13</b>	Agentes Químicos (qualitativo)
<b>ANEXO 14</b>	Agentes Biológicos

O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de insalubridade incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40 % - insalubridade de grau máximo;
- 20 % - insalubridade de grau médio;
- 10 % - insalubridade de grau mínimo.

A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- Com a utilização de equipamentos de proteção individual.

Toda a insalubridade é passível de neutralização uma vez implantado as medidas de controle da exposição aos riscos (coletivo ou individual), o que resultará na cessação do pagamento do adicional respectivo (item 3.1.14.4 da nr-15), sendo que exceção deve ser feita àqueles ocupantes dos cargos expostos.

## **6.1 - LIMITES DE TOLERÂNCIA**

De acordo com a NR15, o limite de tolerância pode ser definido como: “A intensidade dos riscos físicos ou concentração dos riscos químicos, sob as quais se acredita que a maioria dos trabalhadores pode ficar exposta, sem sofrer efeitos adversos à saúde, durante sua vida labora.”

Aplicações e restrições:

- São valores de referência técnica;
- Não são fronteiras seguras ou inseguras (limites entre o bem e o mal);
- Vale para a maioria dos trabalhadores;
- Excluem-se os hiper susceptíveis e fumantes;
- Baseados na ciência atual;
- Interpretação dos dados para usuários treinados em Higiene Ocupacional;
- São revisados anualmente nos EUA, enquanto a NR15 não sofre modificações desde 1978 (com exceções);
- Há várias categorias de limites de tolerância;
- Observar jornada de trabalho (RUA – 8h/dia e 40h/semana e BR – 44h/semana);
- Observar existência de efeitos aditivos, etc.

## 6.2 - TIPOS DE LIMITES DE TOLERÂNCIA - NR-15

### 6.3 - Limite de Tolerância – Média Ponderada

Representa a concentração média ponderada ao longo do tempo, existente durante a jornada de trabalho. As substâncias que possuírem este limite não apresentam a coluna valor teto assinaladas, representando que ao longo da jornada de trabalho poderão existir concentrações superiores ao limite de tolerância, desde que a média destes valores não exceda o mesmo.

### 6.4 - Limite de Tolerância – Valor Teto

As substâncias que possuírem a coluna valor teto assinalada na tabela de limites de tolerância, têm limite de tolerância – valor teto que representa uma concentração máxima que não pode ser excedida em nenhum momento da jornada de trabalho.

### 6.5 – Tipologia:

- LTCAT Individual: refere-se ao servidor requerente.
- LTCAT Coletivo: refere-se ao Órgão.

### 6.6 – Tecnologia de Proteção:

- A partir de 14/10/1996, necessidade de informação de EPC.
- A partir de 03/12/1998, necessidade de informação de EPC e EPI.

### 6.7 – Atualização e Validade do LTCAT:

- **Atualização:**

O § 3º do Art. 58 da lei nº 8213/91 com o texto dado pela Lei nº 9.528/97 determina:

“A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta lei.” (MP 1523/96 reeditada até a MP nº 1523-13 de 23.10.97, republicado na MP nº 1596-14 de 10.11.97 e convertida na lei nº 9528 de 10.12.97).

- **Validade do LTCAT:**

O LTCAT tem validade Anual, sendo atualizado permanentemente, enquanto o ambiente de trabalho sofrer alterações (Máquinas, ambientes, layout, etc.

*Art. 261, § 4º da IN/PRES Nº 77, de 21/01/2015: São consideradas alterações no ambiente de trabalho ou em sua organização, entre outras, aquelas decorrentes de:*

*I - mudança de layout;*

*II - substituição de máquinas ou de equipamentos;*

*III - adoção ou alteração de tecnologia de proteção coletiva; e*

*IV - alcance dos níveis de ação estabelecidos nos subitens do item 9.3.6 da NR-09, aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do MTE, se aplicável.*

## 7- INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO

Dosímetro marca INSTRUTHERM - Modelo DOS-600



### LEVANTAMENTO AMBIENTAL DE RISCOS DE ACIDENTES

#### Legislação - Vigente / Aplicada

Foram aplicadas as seguintes Normas da Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho:

- NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI
- NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
- NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR
- NR 11 - Transporte Movimentação, Armazenagem e Manuseio de materiais
- NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
- NR 16 - Atividades e operações perigosas
- NR 17 - Ergonomia
- NR 26 - Sinalização de Segurança.

Através de inspeções realizadas no local de trabalho.

### COMPONENTES ORGANIZACIONAIS E CLASSES DE CARGOS

#### Definem-se:

**Componente Organizacional:** corresponde ao setor onde trabalham diversos cargos.

**Classes e Cargos:** Definido através de profissões e / ou tarefas específicas.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**  
**2023/2024**

**8- FUNÇÕES EXISTENTES NA EMPRESA:**

• Advogado	17 e 18	• Auxiliar de serviços gerais – CAPS limpeza	57	• Aux. de serviços operacionais – Caminhão compactador	94
• Agente comunitário de saúde	19 e 20	• Auxiliar de serviços gerais – Almoarifado	58	• Aux. de serviços operacionais – Vias publicas	95
• Agente epidemiológico	21 e 22	• Auxiliar de serviços gerais – centro de fisioterapia (limpeza)	59	• Aux. de serviços operacionais – limpeza de veículos	96
• Almoarifado	23	• Auxiliar de serviços gerais - creche kamila	60 e 61	• Aux. de serviços operacionais – Vig. Epidemiológica	97 e 98
• Artesão	24	• Aux. Serviços gerais - del. civil – Emater – Prevbom - PM	62	• Aux. de serviços operacionais – Sup. Vig. Epidem.	99 e 100
• Artesão	25	• Aux. Serviços gerais – delegacia civil	63	• Aux. de serviços operacionais – Fiscal sanitário	101 e 102
• Assessor de contabilidade	26	• Aux. Serviços gerais - escola municipal dr. libério	64	• Aux. de serviços operacionais – Museu	103
• Assessor de obras públicas	27	• Aux. Serviços gerais - escola municipal Antônio mourão	65	• Bioquímico / farmacêutico – Farmácia de minas	104 e 105
• Assistente social - CRAS	28	• Aux. Serviços gerais - Farmácia de minas	66	• Bioquímico / farmacêutico – vigilância sanitária	106 e 107
• Assistente social - PSF centro e presídio	29	• Aux. Serviços gerais – paço municipal administrativo	67	• Bombeiro hidráulico – obras	108
• Assistente social - sec. Mun. De ass. Social	30	• Aux. Serviços gerais – paço municipal administrativo	68	• Borracheiro – almoarifado	109 e 110
• Assistente social – CAP	31	• Aux. Serviços gerais – paço municipal – limpeza	69	• Carpinteiro – obras	111
• Assistente social - Sec. Mun. De educação e cultura	32 e 33	• Aux. Serviços gerais – policlínica	70 e 71	• Chefe de divisão comissionado – almoarifado	112
• Auxiliar administrativo - Adm. Faz. De bom sucesso	34	• Aux. Serviços gerais – PSF	72 e 73	• Chefe de divisão de saúde mental - CAPS	113 e 114
• Auxiliar administrativo – Delegacia polícia civil	35	• Aux. Serviços gerais – CAPS	74	• Chefe de divisão comissionado – Paço municipal	115
• Auxiliar administrativo – Delegacia polícia civil	36	• Aux. Serviços gerais –sec. mun. de ass. social e velório	75	• Chefe de divisão comissionado – Sec. Assis. Social	116
• Auxiliar administrativo – EMATER	37	• Aux. Serviços gerais – CRAS	76	• Chefe de divisão comissionado – sec. educ. e cultura	117
• Auxiliar administrativo - Amb. Carros de pacientes	38	• Aux. Serviços gerais – CRAS	77	• Chefe de divisão de vig. Sanit. amb. e saúde do trab.	118 e 119
• Auxiliar administrativo - Sede da prefeitura	39	• Aux. Serviços gerais – sec. mun. de educação e cultura	78	• Chefe de divisão de controle e avaliação e auditoria	120
• Auxiliar administrativo - CAPS	40	• Aux. Serviços gerais – sec. saúde e vig. sanitária e epid.	79	• Chefe de divisão de vigilância em saúde	121
• Auxiliar administrativo - Secretaria de assistência social	41	• Aux. Serviços gerais – sec. mun. de saúde	80	• Chefe de divisão de atenção integral a saúde	122 e 123
• Auxiliar administrativo – Quartel cedido	42	• Aux. de serviços operacionais – almoarifado	81	• Chefe de gabinete	124
• Auxiliar administrativo - Secretaria de educação	43	• Aux. de serviços operacionais – cemitério	82	• Chefe de setor comissionado	125
• Auxiliar administrativo - Secretaria de educação	44	• Aux. de serviços operacionais – CRAS	83	• Chefe de setor de assistência farmacêutica	126
• Auxiliar administrativo - Secretaria de saúde	45	• Aux. de serviços operacionais – CRAS	84	• Chefe de setor de administração	127 e 128
• Auxiliar administrativo - CRAS	46	• Aux. de serviços operacionais – Estádio de futebol	85	• Chefe de setor de regulação dos serviços de saúde/sus	129
• Auxiliar administrativo - Secretaria de saúde	47	• Aux. de serviços operacionais – Estradas rurais	86	• Chefe de setor de endemias	130
• Auxiliar administrativo – Conselho tutelar	48	• Aux. de serviços operacionais – IMA	87	• Chefe de setor de epidemiologia	131
• Auxiliar de dentista - PSF'S e policlínica	49 e 50	• Aux. de serviços operacionais – Servente – Obras	88 e 89	• Chefe de setor de odontologia	132
• Auxiliar de enfermagem - PSF'S e policlínica	51 e 52	• Aux. de serviços operacionais – Sind. Servidores públicos	90	• Conselheiro tutelar	133
• Auxiliar de enfermagem - PSF'S setor odontológico	53 e 54	• Aux. de serviços operacionais – Transbordo do lixo	91	• Assessor contábil	134
• Auxiliar de farmácia – Farmácia de minas	55	• Aux. de serviços operacionais – Varrição	92	• Contador efetivo	135 e 136
• Auxiliar de serviços gerais – CAPS cozinha	56	• Aux. de serviços operacionais – Varrição e banheiro publico	93	• Educador fisico	137 e 138

**MESQUITA ACESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Rua Arthur Bernardes, N° 346 Centro / Campo Belo – MG / CEP 37270-000 / Fone: (35) 3831-5918

E-mail: mesquitaseguranca@hotmail.com

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**  
**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**  
**2023/2024**

• Eletricista	139
• Enfermeiro - centro de atenção psicossocial	140 e 141
• Enfermeiro – policlínica	142 e 143
• Enfermeiro – presídio	144 a 146
• Enfermeiro – PREVBOM	147
• Enfermeiro – PSF	148 a 150
• Enfermeiro – Secretaria municipal de saúde	151 e 152
• Enfermeiro – Secretaria municipal de saúde	153 e 154
• Engenheiro civil - comissionado	155 e 156
• Engenheiro civil – efetivo	157 e 158
• Fiscal de obras	159
• Fiscal de rendas	160
• Fiscal de rendas - diretora administrativa e financeira	161
• Fiscal sanitário	162 e 163
• Fisioterapeuta	164 e 165
• Fisioterapeuta – PSF	166 e 167
• Fonoaudiólogo	168
• Jardineiro	169
• Mecânico de máquinas pesadas e veículos em geral	170
• Mecânico	171
• Médico cirurgião	172
• Médico clínico geral especialidade em psiquiatria	173 e 174
• Médico clínico geral	175 e 176
• Médico clínico geral – PSF	177 e 178
• Médico ginecologista	179 e 180
• Médico ortopedista	181
• Médico pediatra	182
• Médico psiquiatra	183 e 184
• Monitora	185
• Monitora - escolas e creche municipal	186
• Motorista – estradas rurais	187
• Motorista - função de serviçal	188
• Motorista – assistência social	189

• Motorista - transporte de alunos em vias públicas e rurais	190
• Motorista - ambulância e carros de transporte de pacientes	191
• Motorista – compactador de lixo	192
• Motorista – vias publicas	193
• Nutricionista	194
• Nutricionista – escolas municipais	195 e 196
• Odontólogo	197
• Odontólogo – secretaria de saúde	198
• Operador de máquinas pesadas – estradas rurais	199
• Operador de máquinas pesadas – compactação do lixo	200
• Orientador educacional	201
• Pedreiro	202
• Pintor	203 e 204
• Prefeito	205
• Professor	206
• Professor de educação física	207
• Psicólogo – CAPS	208 e 209
• Psicólogo – CRAS	210
• Psicólogo – PSF	211
• Psicólogo – escolas municipais	212 e 213
• Secretário municipal de obras públicas	214 e 215
• Secretaria municipal de planejamento e coordenação geral	216 e 217
• Secretário municipal do meio ambiente	218
• Secretário municipal de esporte e turismo	219 e 220
• Secretário municipal da fazenda	221 e 222
• Secretário municipal de adm. e recursos humanos	223 e 224
• Secretário municipal de assistência social	225 e 226
• Secretário municipal da educação	227 e 228
• Secretário municipal de saúde	229 e 230
• Secretário escolar	231
• Secretário escolar - secretária mun. da educação e cultura	232
• Serviçal cozinheira	234
• Serviçal	235

• Serviçal – escolas municipais	236
• Soldador	237
• Supervisor	238
• Supervisor pedagógico	239 e 240
• Técnico em saúde bucal	241 e 242
• Técnico em enfermagem – CAPS	243
• Técnico em enfermagem – centro de fisioterapia	244
• Técnico em enfermagem – policlínica	245
• Técnico em enfermagem – posto correios macaia	246
• Técnico em enfermagem – PSF's	247 e 248
• Telefonista	249
• Telefonista	250
• Terapeuta ocupacional	251
• Terapeuta ocupacional - CAPS	252
• Vigia - Almoxarifado	253
• Vigia - delegacia polícia social – administrativo	254
• Visitadoras do programa criança feliz	255

**MESQUITA ACESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Rua Arthur Bernardes, N° 346 Centro / Campo Belo – MG / CEP 37270-000 / Fone: (35) 3831-5918  
E-mail: mesquitaseguranca@hotmail.com



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>1</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ADVOGADO											
<b>SETOR</b>		ASSESSORIA JURIDICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b> <b>EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b> <b>ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b> <b>ARTIFICIAL ( X )</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ADVOGADO:

- Representar o Município, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, oponente, ou terceiro interessado, mediante designação de poderes dos seus superiores do Município, observando prazos, normas e procedimentos legais; preparar minuta de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandado de segurança impetrado contra ato de autoridade do Poder Executivo; emitir parecer em processo administrativo e responder a consultas formuladas por outros órgãos da Administração, em ambas as hipóteses; participar de comissão ou grupo de trabalho e reuniões quando designado; sugerir declaração de nulidade de ato administrativo ou a sua revogação quando manifestamente ilegais; examinar, previamente, minuta de contrato e outros instrumentos jurídicos a serem firmados pelo Município; requisitar processo, requerer diligências, certidões e esclarecimentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas atribuições; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; desempenhar os demais encargos legais que lhe forem atribuídos; realizar atendimentos à população de baixa renda no âmbito de programas de assistência judiciária gratuita existente no Município; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; ter conhecimento de Direito Público em geral, principalmente Direito Administrativo, Tributário, Previdenciário, etc. Realizar outras tarefas correlatas que lhe foram designadas em especial a aquelas inerentes à sua formação profissional e da sua área de atuação

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		2		<b>DATA</b>		21/08/2023							
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO													
<b>FUNÇÃO</b>		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE													
<b>SETOR</b>		PSF													
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.													
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )			EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )		VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
X				X			X	X		X		X			
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>															
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>			
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001			
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e bactérias (Microorganismos Patogênicos)										03.01.001			
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>															
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>															
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>															

## DESCRIÇÃO ATIVIDADE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE:

- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto com outros profissionais da equipe quando necessário. É o primeiro contato com pacientes com doenças infectocontagiosas, são aquelas de fácil e rápida transmissão, provocadas por agentes patogênicos, como o vírus da gripe e o bacilo da tuberculose;
- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantindo o sigilo ético;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrito na UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- Informar os usuários sobre datas e horários de consultas e exames agendados;
- Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamentos das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou Distrito Federal como, medicação supervisionados sendo pacientes diagnosticados com tuberculose, acompanhamento na vacinação em Praças/Escolas, ajudando na conferência de cartão e organização da fila, apoio em barreira sanitária (COVID-19), ações para combate de doenças como a dengue, e auxiliar no monitoramento na Pandemia, como na COVID-19, além de escala para atuar na recepção das UBSs, atendendo diretamente os pacientes;
- Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e com a equipe multiprofissional, como fisioterapia, nutrição, enfermagem e médico, realizado também visitas domiciliares com ACE, conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitam de maior número de visitas domiciliares (contato permanente);
- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos, por exemplo, a COVID-19, COQUELUXE, H1N1(Influenza), combate à dengue, leishmaniose, entre outras doenças, sendo o agente o primeiro contato com pacientes ainda não tratados e no manuseio de objetos de uso desses pacientes;
- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>3</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>							
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO													
<b>FUNÇÃO</b>		AGENTE EPIDEMIOLÓGICO													
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA													
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.													
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
X				X			X	X		X			X		

**INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS**

<b>TIPO DE RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>	<b>TABELA 24 E - Social</b>
<b>FÍSICO</b>	EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)	09.01.001
<b>QUÍMICO</b>	EXISTENTE - Produtos Químicos (Lavcidas)	09.01.001
<b>BIOLÓGICO</b>	EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Tratamento Focal e Perifocal)	09.01.001

**CONCLUSÃO/ NORMATIVAS**

As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho  
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.  
 De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade **É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO**, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)  
 De acordo com os anexos da NR 16 a atividade **NÃO É PERICULOSA.**

Demais Observações: **Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S**

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AGENTE EPIDEMIOLÓGICO:

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do município.
- Realiza a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica.
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores.
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados.
- Atualizar cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona.
- Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos.
- Exercitar relações interpessoais mobilizados no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças.
- Vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L.V.C. (lâmina de verificação de cura).
- Zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados.
- Executar outras atribuições afins.
- Vacinação anual canina e felina.
- Realização do programa de Chagas em toda área urbana e rural
- Coleta de Pneus.
- Borrifação de focos de Triatomíneos (Barbeiro)
- Retirada de animais mortos vias urbanas
- Desinsetização em todas as repartições públicas.
- Desinsetização do cemitério.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>4</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ALMOXARIFE											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONFERÊNCIA E ASSINATURA DE NOTA DE ENTREGA E OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS VISTORIA DE MATERIAIS RECEBIDOS E PROVIDÊNCIAS QUANTO A SUA GUARDA NO LUGAR ADEQUADO; REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL, DE ESTOQUE E DE APLICAÇÃO DIRETA; DISTRIBUIÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTOCADO; LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO DE MATERIAL ESTOCADO; CÁLCULO DE CONSUMO DE MATERIAL PARA EFEITO DE PREVISÃO DE ESTOQUE; ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL E PRODUTOS, IDENTIFICANDO-OS E DETERMINADO SUA ACOMODAÇÃO, DE FORMA ADEQUADA, INCLUSIVE PRODUTOS CONSIDERADOS NOCIVOS A SAÚDE. EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho													
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.													
De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b>													
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>5</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ARTESÃO											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ELABORAR E CONFECCIONAR MOTIVOS DECORATIVOS, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO, PARA CONFECCIONAR ARTESANATOS DIVERSOS E MINISTRAR CURSOS PARA PESSOAS ATENDIDAS NO CRAS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>6</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ARTESÃO											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ELABORAR E CONFECCIONAR MOTIVOS DECORATIVOS, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO, PARA CONFECCIONAR ARTESANATOS DIVERSOS E MINISTRAR CURSOS PARA PACIENTES ATENDIDAS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>7</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSESSOR DE CONTABILIDADE											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ASSESSORAR NA EXECUÇÃO DE TAREFAS INERENTES À ÁREA CONTÁBIL, EM ESPECIAL NA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE CONTABILIDADE TAIS COMO LEI FEDERAL Nº 4.320/67 E DA LC 101/2000. ALÉM DE ASSESSORAR NO PREPARO DE NORMAS DE TRABALHO DE CONTABILIDADE E NA SUA EXECUÇÃO, BEM COMO EM TODO O PROCESSO DE ESCRITURAÇÃO, PAGAMENTOS, CONTROLE DE CONTAS E ELABORAÇÃO DE BALANCETES, BEM COMO ASSESSORAR A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES AFINS À CONTABILIDADE MUNICIPAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>8</b>			<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSESSOR DE OBRAS PÚBLICAS											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ASSESSORAR NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, FICANDO RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MESMAS. ASSESSORAR AS EQUIPES TÉCNICAS NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS, BEM COMO COORDENAR A REALIZAÇÃO DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS E REALIZADOS; PROCEDER AVALIAÇÕES, INSPEÇÕES E PERÍCIAS; SOLICITAR A EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS EM PROCESSOS RELACIONADOS COM A ENGENHARIA CIVIL; ELABORAR RELATÓRIOS DIVERSOS SOBRE O ANDAMENTO DAS OBRAS, REFORMAS E PEQUENOS SERVIÇOS EM EXECUÇÃO OU A SEREM EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE; ASSESSORAR NA EXECUÇÃO DE TAREFAS DENTRO DA SUA ESPECIALIDADE, QUE POSSAM CONTRIBUIR PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO (X)</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação não- ionizante (Raios solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>9</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSISTENTE SOCIAL											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATUAM NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>10</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>				
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSISTENTE SOCIAL											
<b>SETOR</b>		PSF CENTRO E PRESÍDIO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO COM ESCUTA, ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS AOS USUÁRIOS REFERENCIADOS PELA REDE PÚBLICA DE PROTEÇÃO SOCIAL OU POR DEMANDA ESPONTÂNEA; ORIENTAÇÕES, INTERVENÇÕES COM REFERÊNCIA E ENCAMINHAMENTOS AS FAMÍLIAS COM MAIOR VULNERABILIDADE NA SAÚDE; ATENDIMENTO AOS ENCAMINHADOS DA REDE DE PROTEÇÃO COMO: PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO; VISITA DOMICILIAR AOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PARA AVALIAÇÃO SOCIAL NA CONCESSÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTO CALÓRICO POR INCAPACIDADE OU DIFICULDADES DE INGESTÃO DE ALIMENTOS POR VIA ORAL, ESTES COM VÁRIOS TIPOS DE DIAGNÓSTICOS; INTERLOCUÇÃO COM SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DOS HOSPITAIS DA REGIÃO PARA SOLUÇÃO DE DEMANDAS RELACIONADAS AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO; ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E FAMILIARES ACOLHIDOS PELA APAE ATRAVÉS DE ESCUTA INDIVIDUALIZADA, GRUPO DE CONVIVÊNCIA E VISITAS DOMICILIARES COM ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS NA GARANTIA DE DIREITO DESTES ACOLHIDOS; ATENDIMENTO AOS RECLUSOS DO PRESÍDIO NESTE MUNICÍPIO COM ESCUTA INDIVIDUALIZADA OU EM GRUPO COM OBJETIVO DE GARANTIR SEUS DIREITOS ATRAVÉS DE JUSTIÇA SOCIAL E DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>11</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>				
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSISTENTE SOCIAL											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATUAM NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>12</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>				
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSISTENTE SOCIAL											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ACOLHIMENTO DO PACIENTE QUE REQUEIRAM CUIDADOS, REALIZANDO ORIENTAÇÕES, ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE; DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE EM CONJUNTO COM A EQUIPE; DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS EXISTENTES, COMO ESCOLA, CRAS, ENTRE OUTROS; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PARA ORIENTAÇÕES, ADAPTAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS; DESENVOLVER PROJETOS E AÇÕES INTERSETORIAIS PARA A INCLUSÃO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA; APOIAR E ORIENTAR AS FAMÍLIAS SOBRE DIAGNÓSTICO, PARA O MANEJO DAS SITUAÇÕES ORIUNDAS DA DEFICIÊNCIA DE UM DE SEUS COMPONENTES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		13		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSISTENTE SOCIAL											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ASSISTENTE SOCIAL:

- No âmbito geral consistem em formular políticas sociais por meio da coordenação, elaboração, execução, supervisão e avaliação de estudos, pesquisas, planos e projetos na área de Serviço Social;
- Realizar estudos e aplicações práticas nas Escolas da rede municipal;
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores;
- Ir além da dimensão estratégica voltada para a garantia do acesso e permanência na educação e, também, atuar para garantir a gestão democrática e a qualidade da educação;
- Realizar abordagens individuais, mas também coletivas: em ações com familiares, docentes, gestores (as), movimentos sociais, entre outros;
- Atuar na implementação e execução da Política de Educação, operando em programas, projetos e ações afirmativas;
- Defender as condições de acesso à educação como condição necessária à sua consolidação como política pública e direito social;
- Procurar outros significados para a educação, buscando uma direção contra hegemônica;
- Atuar profissionalmente considerando a dimensão ética, política, teórica junto à técnica;
- Compreender as desigualdades que atravessam a política educacional e reconhecer sujeitos coletivos e de processos de luta no campo para criar articulações;
- O trabalho na educação deve seguir as diretrizes do Código de Ética Profissional que rege a área e as orientações das Diretrizes Curriculares da ABEPSS;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		14		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE BOM SUCESSO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DESEMPENHA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA, ATENDIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE FISCAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		15		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS; TRIAR, CONFERIR E DISTRIBUIR DOCUMENTOS CONFORME NORMAS; IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS; SUBMETER PARECERES PARA APRECIÇÃO DA CHEFIA; CLASSIFICAR DOCUMENTOS, SEGUNDO CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS; ARQUIVAR DOCUMENTOS CONFORME PROCEDIMENTOS; CONTROLAR EXPEDIÇÃO DE MALOTES E RECEBIMENTOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>16</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
<b>SETOR</b>		DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONTROLAR MATERIAL DE EXPEDIENTE; LEVANTAR A NECESSIDADE DE MATERIAL; REQUISITAR MATERIAIS; SOLICITAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS; CONFERIR MATERIAL SOLICITADO; PROVIDENCIAR DEVOLUÇÃO DE MATERIAL FORA DE ESPECIFICAÇÃO; DISTRIBUIR MATERIAL DE EXPEDIENTE; CONTROLAR EXPEDIÇÃO DE MALOTES E RECEBIMENTOS; DIGITAR E DIGITALIZAR DOCUMENTOS; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS REFERENTES À MELHORIA DOS SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>						
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		17		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		EMATER											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DESEMPENHA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>18</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO									
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
<b>SETOR</b>		AMBULÂNCIA E CARROS DESTINADOS A TRANSPORTE DE PACIENTES									
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGE VEÍCULOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE PACIENTES, ENTRE ESSES, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES, ACAMADOS E TOTALMENTE DEPENDENTES; BUSCAR PACIENTES EM DOMICILIO, COLOCAR NA MACA E TRANSPORTAR; ACOMPANHAR OS PACIENTES EM HOSPITAIS E OU CLÍNICAS ESPECIALIZADAS; RETIRAR OS PACIENTES DO LEITO DE HOSPITAIS COM ALTA OU PARA REMOÇÃO; SOCORRER VÍTIMAS DE ACIDENTES DIVERSOS; ATENDER CHAMADOS POLICIAIS PARA SOCORRER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA; ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTOS DIVERSOS, INCLUSIVE NA ONCOLOGIA QUANDO ESTES NÃO POSSUEM ACOMPANHANTES; TRANSPORTAR VACINAS E OUTROS MATERIAIS PARA ANÁLISES; TRANSPORTAR GESTANTES PARA HOSPITAIS REFERENCIADOS;									
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO (X)</b>		<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>		<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>											
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>								<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE								09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE								09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)								03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>											
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>											
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>											

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		19		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL - SEDE DA PREFEITURA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, ARQUIVOS E OUTROS, VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>20</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>				
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		RECEPÇÃO DE PACIENTES; EXECUTAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE; PRESTAR ATENDIMENTO TELEFÔNICO; FORNECER INFORMAÇÕES ACERCA DO SERVIÇO; AGENDAR CONSULTAS E DEMAIS SERVIÇOS DA UNIDADE; PREENCHER E ARQUIVAR PRONTUÁRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS; ORGANIZAR ARQUIVOS; OBSERVAR NORMAS DE SEGURANÇA CONFERINDO DOCUMENTOS DOS PACIENTES; ENTREGA DAS RECEITAS MENSIS AOS PACIENTES; AUXILIAR NA SUPERVISÃO DOS PACIENTES A FIM DE EVITAR A EVASÃO DOS MESMOS; AUXILIAR NO PROCESSO DE INTERNAÇÃO DOS PACIENTES COM SOFRIMENTOS MENTAIS E DEPENDENTES QUÍMICOS; CONTROLAR O MATERIAL ADMINISTRATIVO DE CONSUMO DO SETOR; ORDENAR OS PACIENTES PARA CONSULTAS; ORGANIZAR AS SALAS COM DOCUMENTOS , FORMULÁRIOS E RECEITUÁRIOS NECESSÁRIOS PARA AS CONSULTAS; AUXILIAR OS MÉDICOS NAS CONSULTAS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>									<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho													
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.													
De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b>													
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		21		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATENDIMENTO TELEFONE, RECEPCIONA O PÚBLICO EXTERNO											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )		ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>22</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		QUARTEL CEDIDO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATENDIMENTO TELEFONE, RECEPCIONA O PUBLICO EXTERNO QUE PROCURA A POLÍCIA DIRETAMENTE NO QUARTEL E ALGUMA OUTRA DEMANDA ADMINISTRATIVA (PREENCHIMENTO DE PLANILHAS).											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		23		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EMISSÃO DE OFÍCIOS, MEMORANDOS, CONTROLE FREQUÊNCIA											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		24		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		MONITORAMENTO E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS EM GERAL. DESDE A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO ATÉ O RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>25</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>				
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTA ATIVIDADES DIVERSAS NA SECRETARIA COMO: SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO DE MEMORANDOS E OFÍCIOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO DE UM SUPERIOR, CONFERÊNCIA, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, CONTROLE E RELATO DE DIÁRIAS DE MOTORISTAS, AUXILIAR NO SETOR CONTÁBIL, CONTROLE E RELATO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS (HOSPITALARES, LIMPEZA E ESCRITÓRIO) PARA AS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ENTRE OUTRAS ATIVIDADES EM CARÁTER URGÊNCIA QUE ADVIREM DE ORDENS SUPERIORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>26</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO												
<b>SETOR</b>		CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DESEMPENHA FUNÇÃO ADMINISTRATIVA (CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL).												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>27</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR ATIVIDADES DIVERSAS NA SECRETARIA COMO: SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL, AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS, ORGANIZAÇÃO DE PROTOCOLOS E ARQUIVOS, CONTROLE DE EXAMES E CONSULTAS REALIZADAS ATRAVÉS DO SUS E CREDENCIAMENTO											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		28		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR ADMINISTRATIVO											
<b>SETOR</b>		CONSELHO TUTELAR											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		GESTÃO DE DOCUMENTOS. CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA. ATENDER CHAMADAS TELEFÔNICAS. RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. AUXILIAR EM TAREFAS ADMINISTRATIVAS											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>29</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE DENTISTA											
<b>SETOR</b>		PSF'S E POLICLINICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos (Limpeza e assepsia da bandeja de instrumental)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE DENTISTA:

- Auxiliar os odontólogos nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas a limpeza e esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
- Preparar o paciente para consulta ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação.
- Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las e para remover os pontos das suturas.
- Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem correta para passá-los para o cirurgião-dentista, durante a consulta ou ato operatório.
- Passar os instrumentos ao cirurgião-dentista posicionando as peças na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional.
- Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista.
- Educar e orientar pacientes ou grupo de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer demonstração de técnicas de escovação
- Fazer a tomada e, posteriormente, revelar as radiografias intra-orais
- Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras.
- Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>30</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE ENFERMAGEM											
<b>SETOR</b>		PSF'S E POLICLINICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos em Geral (Limpeza de campo, realização de curativos e administração medicamental)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com sangue, realização de suturas, aplicação de injetáveis, realização de testes rápidos (Sífilis, HIV, Hepatite B, C, COVID-19)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

- Atendimento ao público.
- Atender e orientar os pacientes.
- Distribuir fichas de controle de pessoal a médicos e dentista.
- Preencher fichas de consulta de acordo com a identificação dos clientes; organizar pré e pós consulta.
- Organizar exames de laboratório.
- Controlar e zelar pelos instrumentos e sua aplicação.
- Vacinar crianças e adultos, aplicar injeções e controlar diariamente as vacinas aplicadas.
- Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas, notificadas para o devido controle das mesmas.
- Desempenhar funções na UBS, conforme a necessidade da Unidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		31		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE FARMACIA											
<b>SETOR</b>		PSF'S (SETOR ODONTOLIGICO)											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos em Geral (Limpeza e assepsia da bandeja de instrumental)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE FARMACIA:

- Auxiliar os odontólogos nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à limpeza e esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
- Preparar o paciente para consulta ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação.
- Proceder à assepsia da bandeja instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las e para remover os pontos das suturas.
- Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório.
- Passar os instrumentos ao cirurgião-dentista, posicionando as peças na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional.
- Manipular matérias e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista.
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer demonstrações de técnicas de escovação.
- Fazer a tomada e, posteriormente, revelar as radiografias intra-orais.
- Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras.
- Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos.
- Fazer assepsia da sala ou equipamentos e esterilizar instrumentos.
- Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.
- Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos.
- Utilizar equipamentos de proteção individuais e coletivos.
- Executar outras tarefas afins;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>32</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE FARMACIA												
<b>SETOR</b>		FARMACIA DE MINAS												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAR DISPENSA DOS MEDICAMENTOS CBAF DA SES/MG; CERTIFICAR QUE, OS USUÁRIOS ENTENDERAM O CORRETO USO DOS MEDICAMENTOS DISPENSADOS, EXPLICANDO E TIRANDO QUALQUER DÚVIDA A RESPEITO DA PRESCRIÇÃO; AUXILIAR NO RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA DE VENCIMENTO DOS MEDICAMENTOS; REALIZAR REPOSIÇÃO DE ESTOQUE; REALIZAR ORGANIZAÇÃO DE COMPROVANTES DE DISPENSA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS. ATENDER COM CORDIALIDADE A TODOS AQUELES QUE RECORREM A UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS PARA INFORMAÇÕES, ACESSO E USO DE MEDICAMENTOS												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>						
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		33		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (COZINHA)											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		HIGIENIZAÇÃO DOS ALIMENTOS; FISCALIZAÇÃO DAS DATAS DE VALIDADE DOS ALIMENTOS; FAZER LISTAGEM DE ALIMENTOS, VERDURAS E CARNES PARA COMPRA; CONTROLAR O ESTOQUE DE ALIMENTOS; ORDENAR OS PACIENTES EM FILA PARA RECEBER AS REFEIÇÕES; PREPARAR AS REFEIÇÕES (CAFÉS E ALMOÇO); SERVIR AS REFEIÇÕES AOS PACIENTES; HIGIENIZAR OS PRATOS, TALHERES E COPOS UTILIZADOS PELOS PACIENTES; REALIZAR A LIMPEZA GERAL DA COZINHA; PREPARAR AS QUITANDAS (BOLO, ROSCA) AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS NAS FESTIVIDADES DO CAPS;											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE – Calor (Fogão)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>34</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (LIMPEZA)											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODAS AS SALAS, ENTRE ELAS CONSULTÓRIO MÉDICO, SALA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SALA PSICÓLOGO, REFEITÓRIO, CORREDORES, SALAS DE OFICINAS, ÁREA EXTERNA E JARDIM; RECOLHIMENTO DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, LAVAGEM DOS BANHEIROS (SANITÁRIOS) DE USUÁRIOS EM OBSERVAÇÃO EM PERMANÊNCIA DIA, ONDE OCORRE A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE FEZES, URINA, SANGUE, SECREÇÕES, ESCARRO, EVENTUALMENTE VÔMITO; LAVAGEM E CONSERVAÇÃO DOS COLCHONETES DE USO DIRETOS DOS USUÁRIOS; AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA OFICINA QUANDO NECESSÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE ARMÁRIOS, CONTROLE DE ESTOQUE E SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA;											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO (X)</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b> , conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos) De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		35		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZA A LIMPEZA DAS SALAS E DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO, PÁTIO E LAVAGEM BANHEIROS QUE SÃO UTILIZADOS POR CERCA DE 60 SERVIDORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )		EXTERNO ( X )		ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )		VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		36		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE FISIOTERAPIA (LIMPEZA)											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONSISTE EM REALIZAR LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL (BANHEIROS, SALAS DE ATENDIMENTO, RECEPÇÃO).											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )		EXTERNO ( X )		ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )		VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		37		<b>DATA</b>		21/08/2023															
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO																					
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																					
<b>SETOR</b>		CRECHE KAMILA																					
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.																					
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )		EXTERNO ( X )		ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )		VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )											
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>											
<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>		<b>NÃO</b>		<b>10%</b>		<b>20%</b>		<b>40%</b>		<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>		<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>		<b>SIM</b>		<b>NÃO</b>	
X						X						X								X			
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>																							
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>																			<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE																			09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)																			09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários)																			09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>																							
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>																							
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>																							

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Zelar pela conservação e limpeza de todo o prédio, áreas, mobiliário escolar e material didático;
- Preparar e distribuir a merenda escolar para os alunos;
- Abrir e fechar a escola, incluindo todas as suas dependências e zelar pelas chaves;
- Seguir o cardápio determinado pela nutricionista;
- Zelar pela conservação dos alimentos observando a validade dos produtos;
- Observar as normas de higiene no preparo da merenda usando avental, touca na cabeça, sapato fechado, máscara e luvas;
- Fazer a faxina do prédio escolar conforme período a ser determinado pela chefia;
- Quando convocadas, participar de reuniões com pais, professores e demais atividades programadas pelo estabelecimento;
- Trabalhar em eventos e festas promovidas pela escola quando convocados;
- Colaborar no que for necessário para o bom andamento da escola, e segurança dos alunos.
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>38</b>			<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>									
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO																	
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																	
<b>SETOR</b>		DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL – EMATER – PREVBOM - QUARTEL PM																	
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR TRABALHOS ROTINEIROS DE LIMPEZA EM GERAL.																	
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>			<b>ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>			<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>							
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>				
X		X					X	X		X					X				
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>																			
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>							
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001							
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>																			
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>																			
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>																			

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>39</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONFERIR E DISTRIBUIR DOCUMENTOS CONFORME NORMAS; CONFERIR NOTAS; IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS; SUBMETER PARECERES PARA APRECIÇÃO DA CHEFIA; CLASSIFICAR DOCUMENTOS, SEGUNDO CRITÉRIOS PRÉ-ESTABELECIDOS; ARQUIVAR DOCUMENTOS CONFORME PROCEDIMENTOS; VISTORAR VEÍCULOS AUTOMOTORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>40</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		ESCOLA MUNICIPAL DR. LIBÉRIO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		AUXILIO NO RECEBIMENTO E MONITORAMENTO DOS ALUNOS QUE CHEGAM PELA MANHÃ DA ZONA RURAL ANTES DO INÍCIO DAS AULAS; AJUDA NO MONITORAMENTO DOS RECREIOS NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO; AJUDA NO DESLOCAMENTO DAS CRIANÇAS DA ESCOLA QUE FICAM NO TURNO NA CRECHE; AUXILIO NA ENTRADA DOS ALUNOS DA ZONA RURAL NO TÉRMINO DAS AULAS; MONTAGEM DE MURAI; ORGANIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO; ORGANIZAÇÃO DAS SALAS; ENCAPAR LIVROS; APOIO NOS EVENTOS DA ESCOLA; ATENDIMENTO DE TELEFONE, PORTÃO; TIRAR XEROX; ASSISTÊNCIA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, QUANDO NECESSÁRIO, DE FORMA ESPORÁDICA , TROCAR E DAR BANHO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO / NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR-15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>41</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		TIRAR XEROX, MONITOR CRIANÇAS NO RECREIO, AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS DEVERES, REFORÇO ESCOLAR, AUXILIAR AS CRIANÇAS NA IDA AO BANHEIRO E FISCALIZAR, AUXILIAR A ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO / NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR-15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>				<b>42</b>				<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>	
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		FARMACIA DE MINAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR TRABALHOS ROTINEIROS DE LIMPEZA EM GERAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( X )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>43</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>									
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO																	
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS																	
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL (ADMINISTRATIVO)																	
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZA SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, ARQUIVOS E OUTROS, VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.																	
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>			<b>ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>			<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>							
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>						
	X	X					X	X			X		X						
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>																			
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>							
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>																			
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>																			
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>																			

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		44		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL (ADMINISTRATIVO)											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, ARQUIVOS E OUTROS, VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. RECEPÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )		EXTERNO ( X )		ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )		VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>				<b>45</b>				<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>	
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR TRABALHOS ROTINEIROS DE LIMPEZA EM GERAL, ESPANANDO, VARRENDO, LAVANDO OU ENCERANDO DEPENDÊNCIAS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES, PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVÁ-LOS. LIMPEZA DE BANHEIROS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		46		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		POLICLINICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE – Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários, contato com material perfuro cortante e lixo contaminado)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas;
- Aplicar as técnicas de limpeza específica para cada setor da unidade;
- Lavar e limpar banheiros, inclusive os banheiros de uso público nas unidades de saúde, azulejos, metais, vasos, pias, saboneteiras, porta-papel toalha e higiênico, paredes, janelas, vidraças, cortinas, portas, trilhos, tetos, piso, rodapé, protetor de parede e outros obedecendo às normas de procedimentos;
- Utilizar os EPI's e EPC's (Ex: máscaras comuns e especiais, luvas descartáveis e de borracha, de cano médio e longo, touca, máscara, óculos, aventais impermeáveis) adequados e apropriados à necessidade das áreas ou das atividades a serem exercidas;
- Repor sabonete, antisséptico, papel toalha e papel higiênico;
- Recolher os recipientes de material perfuro cortante e lixo contaminado e encaminha para a sala de armazenamento temporário de resíduos;
- Lavar as mãos e as luvas ao término de cada procedimento;
- Manter a ordem e organização no local de trabalho;
- Requisitar ao almoxarifado o material necessário para uso diário para seu setor;
- Guardar em local adequado e limpo os materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
- Executar serviços na cozinha, lavanderia;
- Manter postura adequada no ambiente de trabalho;
- Zelar pelo patrimônio da área sob sua responsabilidade;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores;
- Informa ao responsável pela Unidade de Saúde qualquer problema que venha a interferir na atividade ou na qualidade do serviço de higiene e limpeza, tais como: saboneteiras e toalheiros quebrados; ocorrências, como: vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros, lâmpadas queimadas ou piscando, tomadas e espelhos soltos, fios desencapados, janelas, fechaduras ou vidros quebrados, entre outras.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		47		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		PSF											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE – Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários, contato com material perfuro cortante e lixo contaminado)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- Executar trabalhos de limpeza, desinfecção e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas;
- Aplicar as técnicas de limpeza específica para cada setor da unidade;
- Lavar e limpar banheiros, inclusive os banheiros de uso público nas unidades de saúde, azulejos, metais, vasos, pias, saboneteiras, porta-papel toalha e higiênico, paredes, janelas, vidraças, cortinas, portas, trilhos, tetos, piso, rodapé, protetor de parede e outros obedecendo às normas de procedimentos;
- Utilizar os EPI's e EPC's (Ex: máscaras comuns e especiais, luvas descartáveis e de borracha, de cano médio e longo, touca, máscara, óculos, aventais impermeáveis) adequados e apropriados à necessidade das áreas ou das atividades a serem exercidas;
- Repor sabonete, antisséptico, papel toalha e papel higiênico;
- Recolher os recipientes de material perfuro cortante e lixo contaminado e encaminha para a sala de armazenamento temporário de resíduos;
- Lavar as mãos e as luvas ao término de cada procedimento;
- Manter a ordem e organização no local de trabalho;
- Requisitar ao almoxarifado o material necessário para uso diário para seu setor;
- Guardar em local adequado e limpo os materiais, utensílios e equipamentos utilizados;
- Executar serviços na cozinha, lavanderia;
- Manter postura adequada no ambiente de trabalho;
- Zelar pelo patrimônio da área sob sua responsabilidade;
- Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores;
- Informa ao responsável pela Unidade de Saúde qualquer problema que venha a interferir na atividade ou na qualidade do serviço de higiene e limpeza, tais como: saboneteiras e toalheiros quebrados; ocorrências, como: vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros, lâmpadas queimadas ou piscando, tomadas e espelhos soltos, fios desencapados, janelas, fechaduras ou vidros quebrados, entre outras.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		48		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		CAPS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR TRABALHOS ROTINEIROS DE LIMPEZA EM GERAL QUANDO SOLICITADO, RETIRADA DO LIXO, AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DAS SALAS OU ARRUMAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS QUANDO NECESSÁRIO. CUIDADO COM CANTEIRO EXTERNO E HORTA DO SERVIÇO. EXECUTAR TRABALHOS ROTINEIROS DE LIMPEZA NA ÁREA EXTERNA DO LOCAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )		EXTERNO ( X )		ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )		VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )		ARTIFICIAL ( X )	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares) – Manutenção da horta										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho													
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.													
De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b>													
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>49</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E VELÓRIO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES; RECOLHER E DESCARTAR RESÍDUOS DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS; REALIZAR A LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES E MÓVEIS; MANTER OS BANHEIROS E ÁREAS COMUNS HIGIENIZADOS; ABASTECER MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>		<b>EXTERNO ( X )</b>		<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho													
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.													
De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b>													
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>50</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		CRAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR ATIVIDADES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES; RECOLHER E DESCARTAR RESÍDUOS DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS; REALIZAR A LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES E MÓVEIS; MANTER OS BANHEIROS E ÁREAS COMUNS HIGIENIZADOS; ABASTECER MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>		<b>EXTERNO ( X )</b>		<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>51</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		CRAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		GERENCIAR E ORGANIZAR DOCUMENTOS E ARQUIVOS; GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO; AUXILIAR EM TAREFAS ADMINISTRATIVAS; PREPARAÇÃO E GESTÃO DE RELATÓRIOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>52</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		SEDE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ABRIR E FECHAR O PRÉDIO, INCLUINDO TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS E ZELAR PELAS CHAVES; ZELA PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TODO O PRÉDIO, ÁREAS, MOBILIÁRIO E MATERIAL DIDÁTICO; FAZER A FAXINA DIÁRIA DO PRÉDIO; QUANDO CONVOCADO, PARTICIPAR DE REUNIÕES, E DEMAIS ATIVIDADES PROGRAMADAS PELA SECRETÁRIA; TRABALHAR EM EVENTOS E FESTAS PROMOVIDAS PELA SECRETÁRIA QUANDO CONVOCADOS; COLABORAR NO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM ANDAMENTO DA SECRETARIA; RECEPCIONAR E ATENDER AO PÚBLICO COM PRESTEZA E EDUCAÇÃO; EXECUTAR SERVIÇOS DE ALMOXARIFE. LIMPEZA DOS BANHEIROS DO CENTRO DE EVENTOS DE USO ESPORÁDICO PELO PÚBLICO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO (X)</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>53</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		SEDE SEC. MUN. DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZA LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA VIGILÂNCIA E SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>54</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS											
<b>SETOR</b>		SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		RECEPÇÃO E ATENDE SERVIÇOS INTERNOS QUE ATENDE A SECRETARIA, ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, PROCESSOS E OUTROS DOCUMENTOS AFINS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>55</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>								
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO																	
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS																	
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO																	
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATENDIMENTO AO PÚBLICO E CHEFIAS, AGENDAMENTO DE MUDANÇAS, SEPARAR E DISTRIBUIR MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS; RESPONSÁVEL DA ORGANIZAÇÃO DA ESCALA DE FOLGAS BEM COMO OUTRAS ATIVIDADES SOLICITADAS.																	
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>			<b>ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>			<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>							
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>						
	X	X					X	X			X		X						
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>																			
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>							
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001							
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>																			
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>																			
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>																			

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>56</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		CEMITÉRIO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO, ABERTURA E FECHAMENTO DE TÚMULOS (SEPULTAMENTOS), TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS, MANUSEIO DE OSSADAS; ABERTURA E FECHAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Abertura, Higienização e Manutenção dos Túmulos)										03.01.004	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>57</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>							
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO													
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS													
<b>SETOR</b>		CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS													
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MANUTENÇÃO JARDINS.													
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
X		X					X	X		X			X		
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>															
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>			
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares Manutenção do Jardim)										09.01.001			
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos de Limpeza em Geral (Higienização e limpeza dos setores)										09.01.001			
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>															
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>															
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>															

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>58</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		GESTÃO DE DOCUMENTOS. CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIA. ATENDER CHAMADAS TELEFÔNICAS. RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>59</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		ESTADIO DE FUTEBOL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares Manutenção do Campo)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>60</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		ESTRADAS RURAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ESTRADAS RURAIS, GABIÕES, RIOS (TAPAR BURACOS (PERÍODOS CHUVOSOS), E CASCALHAMENTO, DENTRE OUTRAS ATIVIDADES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		61		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		IMA - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, ARQUIVOS E OUTROS, VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO IMA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>62</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>							
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO													
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVENTE													
<b>SETOR</b>		OBRAS MUNICIPAIS													
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.													
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
X		X					X	X		X			X		
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>															
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>			
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001			
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE – Cimento e Cal (Canteiro de Obra Processo de Trabalho)										09.01.001			
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>															
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>															
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>															



## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVENTE:

- Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais.
- Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares.
- Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa.
- Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções.
- Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas.
- Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
- Executar outras tarefas solicitadas pelo pedreiro.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>63</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, ARQUIVOS E OUTROS, VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>64</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		TRANSBORDO DO LIXO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		TRANSBORDO DO LIXO DO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA AS CAÇAMBAS PARA TRANSPORTE, MANUSEIO DE SACOS DE LIXO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL DE TRANSBORDO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus, Bactérias (Dejetos e Lixo Urbano)										03.01.007	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>65</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		VIAS PÚBLICAS – PRAÇAS - VARRIÇÃO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS; RECOLHER ENTULHOS PROVENIENTES DA LIMPEZA (FOLHAS, GALHOS, RESQUÍCIOS DE TERRA) COLOCÁ-LOS EM VEÍCULOS PARA DESTINO FINAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>66</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>							
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO													
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS													
<b>SETOR</b>		VIAS PÚBLICAS – PRAÇAS – VARRIÇÃO E BANHEIRO PUBLICO													
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS; REALIZA LIMPEZA DO BANHEIRO PUBLICO NA PRAÇA MUNICIPAL; RECOLHER ENTULHOS PROVENIENTES DA LIMPEZA (FOLHAS, GALHOS, RESQUÍCIOS DE TERRA) COLOCÁ-LOS EM VEÍCULOS PARA DESTINO FINAL.													
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
X				X			X	X		X			X		
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>															
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>			
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001			
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários)										09.01.001			
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>															
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>															
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>															

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>67</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		VIAS PÚBLICAS / CAMINHÃO COMPACTADOR											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		RECOLHE O LIXO DEPOSITADO NAS LIXEIRAS FRENTE ÀS RESIDÊNCIAS E DEMAIS ESTABELECIMENTO DO MUNICÍPIO, AUXILIADO PELA PRESENÇA DE UM CAMINHÃO DE LIXO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus, Bactérias (Dejetos e Lixo Urbano)										03.01.007	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>68</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		VIAS PÚBLICAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		RECOLHER ENTULHOS PROVENIENTES DA LIMPEZA E CAPINA E COLOCÁ-LOS EM VEÍCULOS PARA DESTINO FINAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus, Bactérias (Dejetos e Lixo Urbano)										03.01.007	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>69</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO LIMPEZA DE VEÍCULOS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		LIMPEZA DE VEÍCULOS, RETIRANDO TAPETES, ASPIRANDO OS VEÍCULOS, LIMPANDO PNEUS, BANCOS, TETO ETC; COM VEÍCULO NA RAMP, JOGA ÁGUA COM ADITIVO PARA RETIRADA DE SUJEIRAS; PASSA DETERGENTE NA ESTRUTURA DO VEÍCULO, UTILIZANDO DE SABÃO NEUTRO E BUCHA; COM VEICULO TODO ENSABOADO, JOGA ÁGUA PARA RETIRAR A SUJEIRA; APÓS O VEICULO LAVADO, ENXUGÁ-LO COM PANO SECO; ATIVIDADES DE POLIR OU ENGRAXAR O VEÍCULO; LUBRIFICAÇÃO DO VEÍCULO UTILIZANDO DE MONITOLIA PARA A EXECUÇÃO DESSA ATIVIDADE; MANTÉM LIMPO O ESPAÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Umidade (Local de Trabalho) e Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Limpa Baú e Shampoo para Veículos (Limpeza e Higienização dos Veículos) e Óleos e Graxas (Lubrificação dos Veículos e Máquinas)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>70</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos (Larvicidas)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Tratamento Focal e Perifocal)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS:

- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do município.
- Realiza a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).
- Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica.
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores.
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados.
- Atualizar cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona.
- Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos.
- Exercitar relações interpessoais mobilizados no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças.
- Vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L.V.C. (lâmina de verificação de cura).
- Zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados.
- Executar outras atribuições afins.
- Vacinação anual canina e felina.
- Realização do programa de Chagas em toda área urbana e rural
- Coleta de Pneus.
- Borrifação de focos de Triatomíneos (Barbeiro)
- Retirada de animais mortos vias urbanas
- Desinsetização em todas as repartições públicas.
- Desinsetização do cemitério.
- Retirada de animais mortos vias urbanas.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		71		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE											
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos (Larvicidas)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Microorganismos Patogênicos)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SUPERVISOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- Coordenar e supervisionar a pesquisa larvária em imóveis do município no programa do LIRA a.
- Coordenar e supervisionar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).
- Coordenar e supervisionar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida autorizados conforme orientação técnica.
- Orientar a população e equipe de combate a endemias com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores
- Solucionar os problemas de maior grau de complexidade repassados pelo Agente de Endemias.
- Receber notificações de casos suspeitos.
- Supervisionar a atualização do cadastro de imóveis e pontos estratégico do Município (SISLOC)
- Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos.
- Coordenar as relações interpessoais mobilizados no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças.
- Vigilância epidemiológica, coleta de lâminas, tratamento, acompanhamento de tratamento e L.V.C. (lâmina de verificação de cura).
- Atuar na vacinação anual canina e felina.
- Monitorar e coordenar o programa de Chagas em toda área urbana e rural
- Coordenação, monitoramento e atuação de coleta de Pneus.
- Acompanhar e orientar na borrifação de focos de Triatomíneos (Barbeiro)
- Acompanhar e orientar nas ações de desinsetização em todas as repartições públicas.
- Acompanhar e orientar nas ações de Desinsetização do cemitério.
- Zelar pela conservação e guarda das máquinas e equipamentos que lhe forem confiados.
- Limpeza, manutenção do equipamento de UBV portátil.
- Limpeza e conservação do equipamento de UBV pesado
- Receber venenos tais como larvicidas, inseticidas, fungicidas, raticidas, herbicidas e demais (receber os produtos de fornecedores no município ou buscar na GRS quando necessário)
- Realizar cálculo de medida e entrega de venenos para aplicação com bombas costais e UBVs
- Aplicação dos serviços de UBV portátil e pesado
- Manipulação de coleta, armazenamento, identificação/cadastro e envio das amostras para o Laboratório GAL/Funed BH/ Juiz de Fora das doenças: Leishmaniose, Tuberculose, COVID-19, Sarampo, Febre maculosa, Monkeypox, Dengue, Zika e Chikungunya e demais de acordo com as demandas municipais.
- Acompanhamento do Gal (Gerencia de ambiente Laboratorial)
- Monitoramento das Doenças Diarreicas agudas
- Monitoramento do sistema SISCAN
- Retirada de animais mortos vias urbanas.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		72		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FISCAL SANITÁRIO											
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA SANITARIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos (Larvicidas)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Microorganismos Patogênicos)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – FISCAL SANITÁRIO:

- Inspeção de serviços funerários, posto de amostras clínicas, farmácia, açougues, consultório odontológicos, serviços de radiologia, drogarias, ILPI, padarias, restaurantes, unidade básica de saúde, serviços de fisioterapia, serviços de tatuagens e piercing, supermercado, academias de ginástica, APAE, bares, barbearias, cantinas, clínicas de estética, clubes recreativos, consultórios médicos e demais profissionais de saúde, creche, distribuidora de alimentos, estabelecimentos de ensino, hotéis, lanchonetes, locais para fins de lazer, mercados, motel, ótica, salão e beleza, serviço ambulante de alimentação, serviços de prótese odontológica, cemitério, serviço médico veterinário, terminal rodoviário, velórios, E.T.A, serviços de desinsetização.
- Exercício de vigilância sobre o meio ambiente, no que diz respeito a focos de agentes que possam transmitir doenças (depósitos, água, criação de animais, criadouros do mosquito aedes, prevenção de zoonoses, ambientes com formação de mofo, sujidades, rede de esgotos a céu aberto);
- Coleta de água para consumo humano;
- Monitoramento da coleta dos resíduos dos serviços de saúde (Resolução RDC nº. 222/2018);
- Alimentação dos sistemas de informação (SAI/SUS/FORMSUS/ SISAGUA/ PANVISA);
- Apoio aos serviços demandados da regional de saúde (notificações colegiadas, relatórios técnicos de inspeção);
- Montagem de processos para licenciamento dos estabelecimentos, sujeito à Vigilância Sanitária (recebimento do pedido de vistoria, inspeção sanitária, relatório técnico elaborado, emissão do alvará sanitário e montagem de arquivo);
- Atividades educativas para o setor regulado (estabelecimento em geral e população);
- Recebimento e atendimento de denúncias;
- Investigação de surto de D.T.A.
- Monitoramento de resíduos de agrotóxicos em água para o consumo humano.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		73		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS											
<b>SETOR</b>		MUSEU											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		LIMPEZA E CONVERSAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO MUSEU MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos de limpeza em geral (Higienização dos ambientes)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR-15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		74		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO											
<b>SETOR</b>		FARMACIA DE MINAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO:

- Exercer responsabilidade Técnica perante as Instituições responsáveis de acordo com as exigências da legislação.
- Exercer junto aos usuários do SUS a assistência farmacêutica devida bem como esclarecer sobre o uso racional de medicamentos.
- Promover aos pacientes acessos aos diversos programas do Ministério da Saúde bem como da SES que disponibilizam acesso a medicamentos.
- Programar, receber, armazenar e fiscalizar todo processo referente a medicamentos a qual está ligada a assistência farmacêutica do município.
- Supervisionar a dispensação de medicamento na unidade Rede Farmácia de Minas.
- Zelar para que os pacientes do município façam uso discriminado e racional de medicamentos.
- Administrar o SIGAF (Sistema Integrado da Assistência Farmacêutica) programando, alimentado e supervisionando, todas as ações com relação a medicamentos no município.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		75		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO											
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Microorganismos Patogênicos)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o <b>processo judicial nº 0007358-16.2012.8.13.0080 (dá direito ao pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo (40 % sobre o salario minimo).</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p> <p>Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b></p>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO:

- Inspeção de serviços funerários, posto de amostras clínicas, farmácia, açougues, consultório odontológicos, serviços de radiologia, drogarias, ILPI, padarias, restaurantes, unidade básica de saúde, serviços de fisioterapia, serviços de tatuagens e piercing, supermercado, academias de ginástica, APAE, bares, barbearias, cantinas, clínicas de estética, clubes recreativos, consultórios médicos e demais profissionais de saúde, creche, distribuidora de alimentos, estabelecimentos de ensino, hotéis, lanchonetes, locais para fins de lazer, mercados, motel, ótica, salão e beleza, serviço ambulante de alimentação, serviços de prótese odontológica, cemitério, serviço médico veterinário, terminal rodoviário, velórios, E.T.A, serviços de desinsetização.
- Exercício de vigilância sobre o meio ambiente, no que diz respeito a focos de agentes que possam transmitir doenças (depósitos, água, criação de animais, criadouros do mosquito aedes, prevenção de zoonoses, ambientes com formação de mofo, sujidades, rede de esgotos a céu aberto);
- Coleta de água para consumo humano;
- Monitoramento da coleta dos resíduos dos serviços de saúde (Resolução RDC nº. 222/2018);
- Alimentação dos sistemas de informação (SAI/SUS/FORMSUS/ SISAGUA/ PANVISA);
- Apoio aos serviços demandados da regional de saúde (notificações colegiadas, relatórios técnicos de inspeção);
- Montagem de processos para licenciamento dos estabelecimentos, sujeito à Vigilância Sanitária (recebimento do pedido de vistoria, inspeção sanitária, relatório técnico elaborado, emissão do alvará sanitário e montagem de arquivo);
- Atividades educativas para o setor regulado (estabelecimento em geral e população);
- Recebimento e atendimento de denúncias;
- Investigação de surto de D.T.A.
- Monitoramento de resíduos de agrotóxicos em água para o consumo humano.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>76</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		BOMBEIRO HIDRAULICO											
<b>SETOR</b>		OBRAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		COMPREENDE O CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES DESTINADAS A EFETUAR SERVIÇOS RELACIONADOS A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, COMO FAZER LIGAÇÕES, DESLIGAMENTOS E RELIGAÇÕES DE ÁGUA; FAZER LIGAÇÕES DE ÁGUA EM REDES MESTRAS E EXTENSÃO DE REDES; REALIZAR A PRÉ-MONTAGEM E INSTALAR TUBULAÇÕES DE ÁGUA EM NOVAS REDES USANDO TUBOS DE PVC E OUTROS; FAZER A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA JÁ EXISTENTES; VERIFICAR DEFEITOS, FAZER O CONSERTO E A MANUTENÇÃO DE HIDRÔMETROS; OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO; INSTALAR MANILHAS OU TUBOS, INTRODUZINDO SUAS EXTREMIDADES RETAS NOS LOCAIS DA SEÇÃO ANTERIOR, PARA FORMAR A TUBULAÇÃO; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares) e Umidade (Local de Trabalho)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>				<b>77</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		BORRACHEIRO											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE – Hidrocarbonetos (Graxas) - Montagem e desmontagem de pneus e rodas e Óleos e Graxas (Lubrificação dos Veículos e Máquinas)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BORRACHEIRO:

- Substitui, recauchuta, restaura pneus, utiliza máquinas e equipamentos específicos e apropriados.
- Controla vida útil e utilização do pneu.
- Troca e ressulcam pneus;
- Conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de ar e balanceia conjunto de roda e pneu.
- Presta socorro a veículos.
- Substitui, recauchuta, restaura pneus, utiliza máquinas e equipamentos específicos e apropriados.
- Controla vida útil e utilização do pneu.
- Troca e ressulcam pneus;
- Conserta pneus a frio e a quente, repara câmara de ar e balanceia conjunto de roda e pneu. Presta socorro a veículos.
- Limpeza de veículos, retirando tapetes, aspirando os veículos, limpando pneus, bancos, teto etc;
- Com veículo na rampa, joga água com aditivo para retirada de sujeiras;
- Passa detergente na estrutura do veículo, utilizando de sabão neutro e bucha; Com veículo todo ensaboado, joga água para retirar a sujeira;
- Após o veículo lavado, enxugá-lo com pano seco;
- Atividades de polir ou engraxar o veículo;
- Lubrificação do veículo utilizando de monitolia para a execução dessa atividade;
- Mantém limpo o espaço de lavagem dos veículos.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>78</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>							
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO													
<b>FUNÇÃO</b>		CARPINTEIRO													
<b>SETOR</b>		OBRAS MUNICIPAIS													
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONFECCIONAR ESTRUTURAS DE MADEIRAS, MÓVEIS SIMPLES, CERCAS, FORMAS PARA CONCRETO ARMADO, MADEIRAMENTO SIMPLES E APARELHAMENTO, PREPARANDO, CORTANDO, AJUSTANDO E ARMANDO PEÇAS DE MADEIRA, UTILIZANDO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS													
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
X		X					X	X		X			X		
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>															
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>			
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE – Poeira vegetal (Incomoda) - Serviços de Carpintaria										09.01.001			
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>															
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>															
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>															

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>79</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO COMISSIONADO											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR, ORIENTAR, PLANEJAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DO SETOR E DA EQUIPE QUE DIRIGE, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DOS MESMOS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS; DIRIGIR E CONTROLAR OS TRABALHOS QUE LHE SÃO AFETOS, RESPONDENDO PELOS ENCARGOS A ELES ATRIBUÍDOS; PLANEJAR E MANDAR EXECUTAR TRABALHOS; OBEDECER A ORDENS SUPERIORES; COBRAR EXECUÇÃO DE TRABALHOS; DISTRIBUIR TAREFAS; ZELAR PELO CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS PELOS SERVIDORES SOB SUA RESPONSABILIDADE; MANTER CONTROLE E FAZER RELATÓRIOS; ZELAR PELAS FERRAMENTAS, CARROS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E DETERMINADAS EM LEIS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>80</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL:

- Articular as ações desenvolvidas pelas três esferas de governo destinadas a promover a atenção aos pacientes com dependência e/ou uso prejudicial de álcool ou drogas;
- Organizar e implantar rede estratégia de serviços extra hospitalares de atenção aos pacientes com esse tipo de transtorno, articulada à rede de atenção psicossocial;
- Aperfeiçoar as intervenções preventivas como forma de reduzir os danos sociais e à saúde representada pelo uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Realizar ações de atenção/assistência aos pacientes e familiares, de forma integral e abrangente, com atendimento individual, em grupo, atividades comunitárias, orientação profissional, suporte medicamentoso, psicoterápico, de orientação e outros;
- Organizar/regular as demandas e os fluxos assistenciais;
- Promover, em articulação com instituições formadas, a capacitação e supervisão das equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental locais.
- 
- Outras atividades:
- atendimentos individuais e em grupo aos pacientes do CAPS I, realização de visitas domiciliares e atendimento a crise aguda (urgências);
- Gerenciamento da equipe, planejamento e realização de reuniões com a mesma;
- Supervisão das oficinas terapêuticas;
- Trabalho voltado à lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;
- Articulação em rede intra e intersetorial referente à ampliação das ofertas de atenção às pessoas com transtornos mentais;
- Trabalho de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas;
- Atenção à solução de problemas que possam ocorrer com usuários e equipe multidisciplinar;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>81</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>				
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO COMISSIONADO											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR, ORIENTAR, PLANEJAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DO SETOR E DA EQUIPE QUE DIRIGE, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DOS MESMOS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS; DIRIGIR E CONTROLAR OS TRABALHOS QUE LHE SÃO AFETOS, RESPONDENDO PELOS ENCARGOS A ELES ATRIBUÍDOS; PLANEJAR E MANDAR EXECUTAR TRABALHOS; OBEDECER A ORDENS SUPERIORES; COBRAR EXECUÇÃO DE TRABALHOS; DISTRIBUIR TAREFAS; ZELAR PELO CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS PELOS SERVIDORES SOB SUA RESPONSABILIDADE; MANTER CONTROLE E FAZER RELATÓRIOS; ZELAR PELAS FERRAMENTAS, CARROS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E DETERMINADAS EM LEIS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>82</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO COMISSIONADO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		AUXILIAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL NA COORDENAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E NA POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA. EXECUTAR A POLÍTICA NACIONAL DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL (PNPDEC) EM ÂMBITO LOCAL DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.904/2021. TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À PARCERIA DO MUNICÍPIO COM A COHAB FIRMADA ATRAVÉS DO PROGRAMA COHAB MAIS PERTO; PROMOVER ATENDIMENTO AOS MUTUÁRIOS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS AOS SEUS CONTRATOS COM A COHAB											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>83</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO COMISSIONADO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR, ORIENTAR, PLANEJAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DO SETOR E DA EQUIPE QUE DIRIGE, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DOS MESMOS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS; DIRIGIR E CONTROLAR OS TRABALHOS QUE LHE SÃO AFETOS, RESPONDENDO PELOS ENCARGOS A ELES ATRIBUÍDOS; PLANEJAR E MANDAR EXECUTAR TRABALHOS; OBEDECER A ORDENS SUPERIORES; COBRAR EXECUÇÃO DE TRABALHOS; DISTRIBUIR TAREFAS; ZELAR PELO CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS PELOS SERVIDORES SOB SUA RESPONSABILIDADE; MANTER CONTROLE E FAZER RELATÓRIOS; ZELAR PELAS FERRAMENTAS, CARROS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E DETERMINADAS EM LEIS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		84		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X			X			X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE – Vírus e Bactérias (Microrganismos Patogênicos)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 – Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR:

- Planejar, coordenar, organizar, controlar e avaliar as ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Município de acordo com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;
- Elaborar e executar programas e projetos de Vigilância Sanitária;
- Fiscalizar e inspecionar produtos, estabelecimentos, ambulantes e viaturas; e alimentares pública, conforme legislação específica;
- Apreender ou interditar produtos julgados impróprios para consumo;
- Escribir autos de apreensão, interdição ou multa;
- Exercer o poder de políticas sanitária, nos casos de infração da presente Lei ou normas e padrões técnicos estabelecidos;
- Estimular a participação popular na fiscalização das ações sobre meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente com a saúde;
- Concentrar as ações de Vigilância Sanitária sobre produtos, serviços e ambientes com maior potencial de riscos à saúde;
- Promover o controle sanitário dos produtos de origem animal e seus derivados no Município;
- Encaminhar para exame de laboratório, mercadorias que no ato da apreensão, suscitem dúvidas;
- Capturar e observar animais suspeitos;
- Desenvolver e executar campanhas de combate e prevenção a Zoonoses;
- Propor metodologia e cooperação com os órgãos responsáveis pela limpeza pública e coleta de lixo;
- Fiscalizar o lixo de natureza hospitalar, de consultórios dentários e médicos;
- Exercer ações preventivas articuladas com os órgãos que tratam das endemias;
- Fazer cumprir a legislação pertinente;
- Executar outras atividades correlatas;

### Funções adicionais

- Assinatura de Alvará Sanitário;
- Inspeção de serviços funerários, posto de amostras clínicas, farmácia, açougues, consultório odontológicos, serviços de radiologia, drogarias, ILPI, padarias, restaurantes, unidade básica de saúde, serviços de fisioterapia, serviços de tatuagens e piercing, supermercado, academias de ginástica, APAE, bares, barbearias, cantinas, clínicas de estética, clubes recreativos, consultórios médicos e demais profissionais de saúde, creche, distribuidora de alimentos, estabelecimentos de ensino, hotéis, lanchonetes, locais para fins de lazer, mercados, motel, ótica, salão e beleza, serviço ambulante de alimentação, serviços de prótese odontológica, cemitério, serviço médico veterinário, terminal rodoviário, velórios, E.T.A, serviços de desinsetização.
- Exercício de vigilância sobre o meio ambiente, no que diz respeito a focos de agentes que possam transmitir doenças (depósitos, água, criação de animais, criadouros do mosquito aedes, prevenção de zoonoses, ambientes com formação de mofo, sujidades, rede de esgotos a céu aberto);
- Coleta de água para consumo humano;
- Monitoramento da coleta dos resíduos dos serviços de saúde (Resolução RDC nº. 222/2018);
- Alimentação dos sistemas de informação (SAI/SUS/FORMSUS/ SISAGUA/ PANVISA);
- Apoio aos serviços demandados da regional de saúde (notificações colegiadas, relatórios técnicos de inspeção);
- Montagem de processos para licenciamento dos estabelecimentos, sujeito à Vigilância Sanitária (recebimento do pedido de vistoria, inspeção sanitária, relatório técnico elaborado, emissão do alvará sanitário e montagem de arquivo);
- Atividades educativas para o setor regulado (estabelecimento em geral e população);
- Recebimento e atendimento de denúncias;
- Investigação de surto de D.T.A.;
- Monitoramento de resíduos de agrotóxicos em água para o consumo humano;
- Realizar atividades inerentes à Saúde do Trabalhador.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>85</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		A DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO COMPETE ACOMPANHAR A EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE TODOS OS PROGRAMAS DE SAÚDE IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO, CABENDO-LHE A RESPONSABILIDADE DE RESPONDER JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, QUANTO À REGULAR PRESTAÇÃO DE CONTAS E DE INFORMAÇÕES CONCERNENTES À GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>86</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE												
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		SUPERVISIONAR OS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS; MONITORAR A SITUAÇÃO DE SAÚDE; PROMOVER À SAÚDE; PROMOVER À VIGILÂNCIA DE AGRAVOS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; PROMOVER VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL; PRESTAR INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS E ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE; INVESTIGAR E RESPONDER A SURTOS DE REFERÊNCIA NACIONAL; PROMOVER E INFORMAR AOS ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE IMUNIZAÇÃO.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL (X)				VENTILAÇÃO - NATURAL ( ) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>87</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE:

- Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adscrito de forma a permitir o planejamento e a programação descentralizada, e em consonância com o princípio da equidade;
- Efetivar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação, trabalho de forma interdisciplinar e em equipe, e coordenação do cuidado na rede de serviços;
- Desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população descrita garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado;
- Valorizar os profissionais de saúde por meio do estímulo e do acompanhamento constante de sua formação e capacitação;
- Elaborar e executar programas e projetos de ações básicas de saúde;
- Elaborar e executar programas e projetos de assistência integral a criança, a mulher, ao idoso e ao deficiente;
- Elaborar e executar programas e projetos de prevenção e combate a doenças como tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, etc.;
- Elaborar o plano de atendimento médico, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada;
- Realizar programas educativos para grupos das comunidades, ministrando cursos e palestras;
- Registrar dados estatísticos sobre acidentes e doenças profissionais;
- Organizar e supervisionar os Postos de Saúde da Municipalidade;
- Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação; e
- Estimular a participação popular e o controle social

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>88</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE GABINETE											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PRESTAR ASSISTÊNCIA E ACESSORAMENTO DIRETOS E IMEDIATOS AO CHEFE DO EXECUTIVO EM SUAS RELAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS COM OS MUNICÍPIOS, ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE; DESEMPENHAR MISSÕES ESPECÍFICAS, EXPRESSAMENTE ATRIBUÍDAS POR MEIO DE ATOS PRÓPRIOS, DESPACHOS E ORDENS VERBAIS; CENTRALIZAR AS ATIVIDADES DE REDAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS OFICIAIS DO EXECUTIVO; ORGANIZAR, NUMERAR E MANTER SOB SUA RESPONSABILIDADE OS ORIGINAIS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS E OUTROS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES AO EXECUTIVO MUNICIPAL; ATENDER E PRESTAR INFORMAÇÕES AO PÚBLICO E ÀS AUTORIDADES; COORDENAR AS ATIVIDADES DE COBERTURA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL JORNALÍSTICO; COORDENAR AS ATIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMUNICAÇÃO DIRIGIDA E DIVULGAÇÃO; COORDENAR AS ATIVIDADES DE CERIMONIAL; ASSISTIR O PREFEITO E OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM MATÉRIA DE SUA COMPETÊNCIA; PROMOVER A DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FORNECENDO À IMPRENSA ARTIGOS, FOTOS E OUTROS MATERIAIS, CUJA DIVULGAÇÃO SEJA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO; EXECUTAR TAREFAS AFINS, DETERMINADAS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>89</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE SETOR COMISSIONADO											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL / ALMOXARIFADO / ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR, ORIENTAR, PLANEJAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DO SETOR E DA EQUIPE QUE DIRIGE, ACOMPANHANDO OS TRABALHOS DOS MESMOS PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS ESTABELECIDOS; DIRIGIR E CONTROLAR OS TRABALHOS QUE LHE SÃO AFETOS, RESPONDENDO PELOS ENCARGOS A ELES ATRIBUÍDOS; PLANEJAR E MANDAR EXECUTAR TRABALHOS; OBEDECER A ORDENS SUPERIORES; COBRAR EXECUÇÃO DE TRABALHOS; DISTRIBUIR TAREFAS; ZELAR PELO CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS PELOS SERVIDORES SOB SUA RESPONSABILIDADE; MANTER CONTROLE E FAZER RELATÓRIOS; ZELAR PELAS FERRAMENTAS, CARROS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE; SOLICITAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS E OUTRAS TAREFAS CORRELATAS E DETERMINADAS EM LEIS MUNICIPAIS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>90</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		APOIAR AS AÇÕES DE SAÚDE; ORGANIZAR, GERIR, PLANEJAR SELECIONAR OS MEDICAMENTOS; ATUALIZAR O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO; PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE MEDICAMENTOS; RESPONSABILIZAR PELO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS MEDICAMENTOS; PROGRAMAR AS NECESSIDADES; PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS E SEU USO RACIONAL; CONTROLAR A QUALIDADE, A SEGURANÇA E A EFICÁCIA TERAPÊUTICA DOS MEDICAMENTOS; ACOMPANHAR E AVALIAR A UTILIZAÇÃO, OBTENÇÃO E DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MEDICAMENTO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		91		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ADMINISTRAÇÃO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ADMINISTRAÇÃO:

- Propor e assessorar definições da administração da Secretaria quanto à política de informática e soluções tecnológicas a serem implementadas, considerando aspectos técnicos, econômicos e orçamentários envolvidos, de modo a favorecer a agilidade no atendimento ao munícipe, a eficiência nos serviços, garantir a transparência e a participação na gestão pública;
- Promover o aperfeiçoamento e a utilização compartilhada dos recursos computacionais da Secretaria aplicados ao acesso e ampliação de bancos de dados, acervos documentais, informações estatísticas, gerenciais, de geoprocessamento e outros instrumentos de registro e disponibilização de dados;
- Promover o controle de acesso e o uso adequado de recursos de informática e bancos de dados da Secretaria;
- Promover o equacionamento dos problemas técnicos e operacionais relativos a “software”, “hardware” e procedimentos, de forma a garantir sua compatibilidade e o adequado funcionamento do ambiente computacional instalado na Secretaria;
- Receber, registrar e armazenar os materiais adquiridos;
- Controlar e registrar a saída de material requisitado;
- Planejar a aquisição de materiais, com base nos padrões de consumo registrados e tendo em vista a obtenção de economias de escala; e
- Executar atividades administrativas de apoio técnico.



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>92</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE SETOR DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE / SUS											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ELABORAR PROGRAMAS ANUAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA E PROMOVER A SUA EXECUÇÃO; PROMOVER A COORDENAÇÃO DO MUNICÍPIO COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS E ESTADUAIS ENCARGADOS DE SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DOS PROGRAMAS EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO; AUDITAR PERIODICAMENTE O SERVIÇO PRESTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO; PROMOVER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE DOS ATENDIMENTOS A USUÁRIOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO; MANTER AVALIAÇÃO ACERCA DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA; MANTER OS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS SOBRE A REALIDADE DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO; PROMOVER AS ATIVIDADES DA POLÍTICA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO, APLICANDO E FAZENDO APLICAR A LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE; OPINAR SOBRE OS PEDIDOS DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL E FISCALIZAR A SUA APLICAÇÃO; E PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, LOCALIZANDO, NA MEDIDA DE SUAS POSSIBILIDADES, OS PONTOS CRÍTICOS A SEREM ATACADOS EM FUNÇÃO DA MAIOR OU MENOR INCIDÊNCIA DAS DOENÇAS NA POPULAÇÃO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>93</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE SETOR DE ENDEMIAS											
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		UTILIZAR INSTRUMENTOS PARA DIAGNÓSTICO DEMOGRÁFICO E SÓCIO-CULTURAL DA COMUNIDADE; PROMOVER AS EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA; REGISTRAR, PARA FINS EXCLUSIVOS DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE, NASCIMENTOS, ÓBITOS, DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS À SAÚDE; ESTIMULAR À PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A ÁREA DA SAÚDE; EXERCER, APLICAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE SAÚDE NO COMBATE E PREVENÇÃO DAS NOOLOGIAS; EXECUTAR O DIAGNÓSTICO DAS SEGUINTE NOOLOGIAS: RAIVA, LEISHMANIOSE, LEPTOSPIROSE, TOXOPLASMOSE, ETC.; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PERIÓDICAS PARA MONITORAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO À FAMÍLIA; E PROMOVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM OS ELOS ENTRE O SETOR SAÚDE E OUTRAS POLÍTICAS QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho													
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.													
De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b>													
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>94</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA											
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ELABORAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS GRAVES E SEUS TRANSMISSÍVEIS; ELABORAR E EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS QUE BUSQUEM A MELHORIA E EFICIÊNCIA NO COMBATE AS ENDEMIAS GRAVES; SUPERVISIONAR AS AÇÕES E OS PROJETOS DESENVOLVIDOS OU EM ANDAMENTO COM INTUITO DE DAR SEQUÊNCIA UNIFICADA ÀS DIVERSAS AÇÕES DA SECRETARIA; ELABORAR O RELATÓRIO MENSAL DE SUAS ATIVIDADES; PROCEDER AO LEVANTAMENTO E RECONHECIMENTO DA MORBI-MORTALIDADE MUNICIPAL AO LONGO DO TEMPO; PERSEGUIR OS EVENTOS OU CONDIÇÕES QUE POSSAM MODIFICAR O RISCO DE SUA OCORRÊNCIA; PROCEDER AO LEVANTAMENTO DE DADOS DE REGISTRO VITAIS (NASCIMENTO E ÓBITOS) E DA OCORRÊNCIA DOS AGRAVOS A SAÚDE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>95</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CHEFE DE SETOR DE ODONTOLOGIA											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PARTICIPAR DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA; IDENTIFICAR AS NECESSIDADES E EXPECTATIVAS DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO À SAÚDE BUCAL; ESTIMULAR E EXECUTAR MEDIDAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATIVIDADES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS EM SAÚDE BUCAL; EXECUTAR AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA; ORGANIZAR O PROCESSO DE TRABALHO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO PSF E DO PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL; SENSIBILIZAR AS FAMÍLIAS PARA A IMPORTÂNCIA DA SAÚDE BUCAL NA MANUTENÇÃO DA SAÚDE; PROGRAMAR E REALIZAR VISITAS DOMICILIARES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES IDENTIFICADAS; E DESENVOLVER AÇÕES INTERSETORIAIS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO													
PLANILHA AVALIAÇÃO		Nº			96			DATA			21/08/2023		
EMPRESA		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
FUNÇÃO		CONSELHEIRO TUTELAR											
SETOR		CONSELHO TUTELAR											
DESCRIÇÃO ATIVIDADE		ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DESEMPENHAR AS FUNÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), LEI FEDERAL Nº 12.010 DE 2009, LEI MUNICIPAL N 3256/2011 E LEI MUNICIPAL N 3430/2015.											
DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				
EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL		INSALUBRIDADE			PERICULOSIDADE (30%)			CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS		OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI		JUS APOSENTADORIA ESPECIAL	
SIM	NÃO	NÃO	10%	20%	40%	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	X	X					X	X			X		X
INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS													
TIPO DE RISCO		DESCRIÇÃO DO RISCO										TABELA 24 E - Social	
FÍSICO		INEXISTENTE										09.01.001	
QUÍMICO		INEXISTENTE										09.01.001	
BIOLÓGICO		INEXISTENTE										09.01.001	
CONCLUSÃO/ NORMATIVAS													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>97</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ASSESSOR CONTÁBIL											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ASSESSORAR, CHEFIAR E EXECUTAR SERVIÇOS CONTÁBEIS, AUXILIANDO O CHEFE DO EXECUTIVO NA INTERPRETAÇÃO DE TODA A MATÉRIA REFERENTE À CONTABILIDADE PÚBLICA											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>98</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		CONTADOR EFETIVO											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL DIVISÃO DE CONTABILIDADE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE CONTADOR EFETIVO:

- Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participados trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira Do Município; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos contábeis inerentes à Administração Pública; executar outras tarefas correlatas às descritas e às atividades de contabilidade pública.



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>99</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		EDUCADOR FISICO											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE EDUCADOR FÍSICO:

- Atuar na atenção primária, priorizando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde dos pacientes, de forma integral e contínua, por meio de atendimentos prestados na unidade básica de saúde, no domicílio ou através da mobilização da comunidade.
- Participar de atividades de assistência básica; realizar ações de educação em saúde para comunidades ou famílias seguindo o planejamento da equipe;
- Avaliar, criar e reorganizar rotinas e pessoas nos vários domínios da vida diária;
- Atuar na promoção da saúde, prevenção de doenças, e tratamento de alterações que restringem a vida ativa e participativa;
- Conhecer os fundamentos do SUS para atuar na Atenção Básica, no âmbito da Saúde da Mulher, Saúde do Idoso, Saúde Mental, Reabilitação e NASF
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Desenvolver atividades terapêuticas compatíveis com os espaços oferecidos pelos serviços, tais como: grupos terapêuticos, atividades lúdico-desportivas, práticas corporais, reuniões de família e atendimento individual/grupal, visando à reinserção social;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo terapêutico e aprendizagem físico-motora, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo;
- Identificar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, beneficiários que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades físicas adequadas;
- Planejar e ministrar aulas, registrando os objetivos, atividades e resultados do processo terapêutico dos beneficiários;
- Planejar, organizar, dirigir, desenvolver, ministrar e avaliar programas de atividades físicas, particularmente, promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência na forma de Ginástica Laboral.

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO													
PLANILHA AVALIAÇÃO		Nº			100			DATA		21/08/2023			
EMPRESA		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
FUNÇÃO		ELETRICISTA											
SETOR		ALMOXARIFADO - OBRAS MUNICIPAIS											
DESCRIÇÃO ATIVIDADE		CONSTRUIR REDES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXECUTANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DETECTANDO DEFEITOS, RECUPERANDO OU SUBSTITUINDO OS COMPONENTES DESGASTADOS. FAZER MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE SEMÁFOROS, VERIFICANDO E DETECTANDO DEFEITOS NO FUNCIONAMENTO, TROCANDO PEÇAS E COMPONENTES DESGASTADOS.											
DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO		INTERNO ( X ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				
EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL		INSALUBRIDADE			PERICULOSIDADE (30%)		CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS		OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI		JUS APOSENTADORIA ESPECIAL		
SIM	NÃO	NÃO	10%	20%	40%	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	X	X				X		X			X		X
INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS													
TIPO DE RISCO		DESCRIÇÃO DO RISCO										TABELA 24 E - Social	
FÍSICO		INEXISTENTE										09.01.001	
QUÍMICO		INEXISTENTE										09.01.001	
BIOLÓGICO		INEXISTENTE										09.01.001	
CONCLUSÃO/ NORMATIVAS													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com o anexo 04 da NR 16 a atividade <b>É PERICULOSA, FAZENDO JUS AO ADICIONAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) INCIDENTE SOBRE SEU SALARIO.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		101		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENFERMEIRO											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Aplicação de Injetáveis e Medicação para pacientes)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO ATIVIDADE DE ENFERMEIRO:

- Planejar, programar, avaliar e executar a assistência de enfermagem em pacientes do CAPS individuais e grupos; criar e manter o ambiente terapêutico voltado para a realização das atividades do CAPS;
- Atuar junto aos pacientes, familiares e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção e saúde física e mental;
- Proferir palestras, orientação, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, famílias e comunidade;
- Organizar a manutenção do serviço de enfermagem;
- Atendimento individual, grupal, eletivo e de urgência, seguir o protocolo para atendimento na área de enfermagem; outras tarefas inerentes à função
- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde dos usuários, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- Supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médicas-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Observar normas de segurança individual e coletiva;
- Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Promover a integração do CAPS com outros serviços especializados,
- Participar do planejamento e realizar atividades culturais, terapêuticas e recreativas com o objetivo de propiciar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços do caps.
- Participar de grupos de estudos para aprimoramento da equipe.
- Dar orientações aos familiares e usuários quando necessário, sobre o uso correto dos medicamentos.
- Administração de medicamentos quando necessário.
- Consulta de enfermagem na área de saúde mental.
- Avaliação e acolhimento em paciente em crise aguda, paciente psiquiátrico, (urgência) e encaminhamento ao hospital e ou clínica de tratamento.
- Paramentação e desparamentação de equipamentos de proteção individual (EPI). Tais como: vestir e retirar luvas, macacão, faceshield, óculos de proteção, toucas, avental e máscaras;
- Aferição de dados vitais: pressão arterial, temperatura, oximetria, frequência respiratória e frequência cardíaca;
- Teste de glicemia capilar;
- Limpeza e desinfecção de superfícies;
- Transferência do paciente em surto psiquiátrico para hospitais e/ou outras unidade de referência, clínica de internação.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		102		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENFERMEIRO											
<b>SETOR</b>		POLICLINICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Aplicação de Medicamentos Injetáveis)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ENFERMEIRO:

- Referenciar ações de imunização do município com repasse de informações advindas da Gerencia Regional de Saúde;
- Planejar, organizar e supervisionar, serviços de enfermagem em relação as ações de imunização frente a campanhas de vacinação, introdução de novas vacinas e ações extramuros;
- Organizar, executar e administrar algumas vacinas específicas de acordo com a demanda bem como BCG e anti-rábica na Policlínica;
- Organizar fluxograma para buscar, armazenar e distribuir vacinas de rotina e campanhas para as Unidades Básicas de Saúde do município de acordo com a demanda;
- Coletar e enviar dados referente a sintomáticos respiratórios (indivíduo com tosse persistente por mais de 2 semanas) em relatório específico mensalmente;
- Prestar atendimento com fluxograma estabelecido de pacientes com suspeita e diagnosticados com Hanseníase e Tuberculose do município;
- Analisar, avaliar dados com busca ativa de informações de mulheres em idade fértil e óbito infantil para preenchimento em tempo hábil no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) dos óbitos ocorridos a indivíduos residentes no município;
- Coletar e enviar dados referente Sistema de Informação de Agravo de Notificação (SINAN) da população do município;
- Coletar e enviar dados Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e monitorar a distribuição de hipoclorito de sódio para população que não tem água tratada;
- Coletar e enviar dados (PFA) Paralisia Flácida Aguda em menores de 15 anos de idade.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		103		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENFERMEIRO											
<b>SETOR</b>		PRESIDIO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos em Geral (Limpeza de campo, realização de curativos e administração medicamentar)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com sangue, realização de suturas, aplicação de injetáveis)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
- Atribuições típicas:
  - Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
  - Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
  - Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
  - Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde dentro dos recursos disponíveis;
  - Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
  - Supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
  - Identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades;
  - Elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitário com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiros, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde;
  - Elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde;
  - Estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos morbidos;
  - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis;
  - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
  - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
  - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
  - Observar normas de segurança individual e coletiva;
  - Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados;
  - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
  - Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores.
  - Consulta de enfermagem para IPL (indivíduo privado de liberdade/presidiário) dentro do presídio;
  - Visita de enfermagem nos pavilhões;
  - Paramentação e desparamentação de equipamentos de proteção individual (EPI). Tais como: vestir e retirar luvas, macacão, faceshield, óculos de proteção, toucas, avental e máscaras;
  - Aferição de dados vitais: pressão arterial, temperatura, oximetria, frequência respiratória e frequência cardíaca;
  - Teste de glicemia capilar;
  - Manuseio, diluição de detergente enzimático e hipoclorito.
  - Limpeza e desinfecção de superfícies espelho auricular, nasal, máscara de nebulização;
  - Teste do DEA (desfibrilador externo automático);
  - Execução do DEA;
  - Coleta de urocultura através de SVA/SVD;
  - Retirada de cateter venoso;
  - Retirada de pontos;
  - Mensuração de dados antropométricos;
  - Aplicação de compressa fria/quente;
  - Nebulização;
  - Prova do Laço;
  - Coleta de escarro;
  - Cateterismo vesical de alívio e de demora;
  - Administração de medicação, intramuscular, endovenosa, oral, subcutânea, sublingual, ocular, nasal, auricular, retal (conforme prescrição);
  - Administração de vacinas;
  - Testagem para HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C através de testes rápidos;
  - Coleta de swab nasal para realização de RT-PCR e teste rápido de antígeno para detecção de Covid-19;
  - Coleta de material biológico (escarro) para diagnóstico de tuberculose;
  - Teste de sensibilidade para diagnóstico de hanseníase;
  - Coleta de swab nasal por coqueluche;
  - Realização de curativos em feridas limpas, contaminadas e derrubamento;
  - Aplicar oxigenioterapia e nebulização;
  - Aplicação de enterocisma/enema mediante prescrição;
  - Transferência do presidiário para hospitais e/ou outros presídios

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>104</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENFERMEIRO - DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO PREVBOM											
<b>SETOR</b>		PREVBOM											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR, ORIENTAR, PLANEJAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DENTRO DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		105		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENFERMEIRO											
<b>SETOR</b>		PSF											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PRÓXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos em Geral (Limpeza de campo, realização de curativos e administração medicamental)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com sangue, urina, fezes, líquidos orgânicos – pleurais, escarro, pericárdio)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
- Atribuições típicas:
- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;
- Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- Estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;
- Supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;
- Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- Supervisionar e avaliar a coleta de dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, principalmente os relativos à mortalidade e morbidade, orientando as tarefas da equipe de pesquisas, e analisando resultados das mesmas, para obter informes atualizados e, através delas, indicadores de saúde da população estudada;
- Identificar e avaliar os problemas de saúde da unidade em estudo, analisando os dados coletados, a fim de conhecer os fatores determinantes, os recursos disponíveis para as ações de saúde e estabelecer prioridades;
- Elaborar os planos de atendimento em função das necessidades básicas de saúde da coletividade, montando programas de ações médico-sanitárias com base numa escala de prioridades, tais como, tempo, pessoal, recursos materiais e financeiro, para controlar ou baixar os níveis de endemias, evitar epidemias e elevar os níveis de saúde;
- Elaborar normas técnicas e administrativas, relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos, consultando documentos de outros serviços, legislação pertinente e boletins bioestatísticos, para obter, em bases científicas, programações padronizadas das ações de saúde;
- Estimular medidas de notificação das doenças epidêmicas e consequentes medidas de controle das mesmas, seguindo as determinações da Organização Mundial da Saúde, para possibilitar a identificação e controle dos processos mórbidos;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, coordenando reuniões, divulgando a legislação sanitária e outros assuntos relativos à saúde, através de palestras e recursos audiovisuais, para motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos saudáveis;
- Participar dos programas de treinamento de pessoal médico e paramédico, promovendo reuniões de estudo discussão de problemas de saúde ou debates de temas técnico-administrativo, para proporcionar aos profissionais a observação e a experiência no campo da saúde pública e manter ou elevar o padrão de atendimento;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fim de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- Observar normas de segurança individual e coletiva;
- Zelar pela conservação e limpeza do ambiente de trabalho e pela guarda de bens que lhe forem confiados;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores.
- Consulta de enfermagem;

- Paramentação e desparamentação de equipamentos de proteção individual (EPI). Tais como: vestir e retirar luvas, macacão, faceshield, óculos de proteção, toucas, avental e máscaras;
- Aferição de dados vitais: pressão arterial, temperatura, oximetria, frequência respiratória e frequência cardíaca;
- Teste de glicemia capilar;
- Esterilização de instrumentos infectocontagiosos como: pinças de curativo, cuba rim, tesuras, pinças de biópsia, kit para DIU e outros.
- Controle biológico, manuseio de autoclave;
- Manuseio, diluição de detergente enzimático e hipoclorito.
- Limpeza e desinfecção de superfícies, espelho auricular, nasal, máscara de nebulização.
- Coleta endovenosa para teste do pezinho e teste do pezinho conforme solicitado;
- Coleta de urocultura através de SVA/SVD;
- Triagem neonatal e puericultura;
- Retirada de cateter venoso;
- Retirada de pontos;
- Mensuração de dados antropométricos;
- Aplicação de compressa fria;
- Nebulização;
- Prova do Laço;
- Coleta de escarro;
- Cateterismo vesical de alívio e de demora;
- Administração de medicação, intramuscular, endovenosa, oral, subcutânea, sublingual, ocular, nasal, auricular, retal (conforme prescrição);
- Responsável pela sala de vacina, quanto à organização, monitoramento, provisão de imunobiológicos, insumos e administração, manuseio de imunológicos vírus, bactérias, vírus atenuados e inativados;
- Testagem para HIV, Sífilis, Hepatite B e Hepatite C através de testes rápidos;
- Realização de banho no leito;
- Coleta de swab nasal para realização de RT-PCR e teste rápido de antígeno para detecção de Covid-19;
- Coleta de material biológico (escarro) para diagnóstico de tuberculose;
- Teste de sensibilidade para diagnóstico de hanseníase;
- Coleta de swab nasal par coqueluche;
- Realização de curativos em feridas limpas, contaminadas e derrubamento;
- Visita domiciliar para acompanhamento e monitoramento de pacientes com doenças infectocontagiosas;
- Aplicar oxigenioterapia e nebulização;
- Aplicação9 de enteroclisma / enema mediante prescrição;
- Remoção de paciente das unidades de saúde

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		106		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENFERMEIRO - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com Pacientes e Matérias infectocontagiosos)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ENFERMEIRO:

- Gerente de Atenção Primária. Incluído na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)
- Aprimoramento e qualificação do processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada aos usuários realizada pelos profissionais das equipes à população adscrita, por meio da sua função técnico-gerencial.
- Promover a integração e o vínculo entre as os profissionais das equipes entre estes e os usuários;
- Conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes;
- Participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes;
- Monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência;
- Contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
- Atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes;
- Estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos;
- Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico);
- Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF);
- Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar o envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contra referência) entre equipes e pontos de atenção;
- Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersectorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
- Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros;
- Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
- Tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde;
- Atua junto Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e
- Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências: responsável pelos Programas Mais médico, Esus –ab, Programa Saúde na Escola, PEC Municipal, Programa Saúde com os agentes, Previne Brasil, conselho municipal de saúde, instrumentos de gestão, Conferências municipais de saúde, adesão, acompanhamento e monitoramento de programas Ministeriais e Estaduais,
- Participação efetiva nas campanhas municipais, estaduais e Ministeriais, inclusive coleta de material: glicemia capilar, teste rápidos de sífilis, HIV e Hepatite, covid, tuberculose e outros, suporte Programa Saúde da Família.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		107		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENFERMEIRO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Realização de Testes Rápido (Covid -19, HIV, sífilis, hepatites B e C)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ENFERMEIRO:

- Manutenção e regulação dos Programas e Sistemas de Saúde: SIM, Sinasc, SIS Reg, SUS fácil, CNES, SIA.
- Regulação Assistencial e controle da oferta de serviços, monitoramento e avaliação da Programação Pactuada Integrada (PPI).
- Organização, controle, gerenciamento e priorização do acesso e dos fluxos assistenciais de consultas especializadas no âmbito municipal e microrregional.
- Agendamento e controle do acesso a exames laboratoriais e de imagem.
- Controle, regulação e alimentação do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
- Auditoria e encaminhamento para o serviço de Oncologia.
- Seleção e encaminhamento para serviços de exames de alta complexidade.
- Agendamento de procedimentos cirúrgicos municipais e microrregionais.
- Auditoria e encaminhamento de solicitação de procedimentos de média complexidade estadual.
- Referência e contra referência com o serviço hospitalar municipal.
- Encaminhamento das parturientes eletivas para as maternidades de destino.
- Avaliação e liberação do transporte de ambulância de suporte avançado (UTI móvel).
- Participação e execução de campanhas estaduais e municipais de saúde.
- Realização de testes para diagnóstico de Covid-19.
- Execução de testes rápidos para diagnóstico de HIV, sífilis, hepatites B e C.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>108</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>							
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO													
<b>FUNÇÃO</b>		ENGENHEIRO CIVIL - COMISSONADO													
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL													
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.													
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X )</b>			<b>EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )</b>		<b>ARTIFICIAL ( X )</b>	
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>			
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>		
X		X					X	X		X			X		
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>															
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>			
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001			
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001			
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>															
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>															
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>															

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ENGENHEIRO CIVIL:

- Planejar as diretrizes fundamentais da política municipal de obras públicas e de desenvolvimento urbano;
- Programar, coordenar e controlar a execução das obras públicas do Município, em sua área de competência, e participar da programação e da coordenação das atividades a serem executadas;
- Imprimir maior eficiência e eficácia no cumprimento das Leis referentes a obras no município;
- Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;
- Acompanhar a aplicação de recursos de qualquer natureza destinados à implantação ou à expansão de obras ou serviços;
- Coordenar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local;
- Coordenar as atividades relativas à elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos;
- Coordenar as atividades relativas à pavimentação e conservação de estradas municipais e vias urbanas;
- Promover e coordenar a elaboração de projetos viários de interesse do Município;
- Coordenar e responsabilizar-se pela administração das obras e/ou serviços de execução direta do município;
- Coordenar a elaboração da legislação urbana do município e o cronograma físico financeiro das obras, em articulação com as Secretarias Municipais;
- Promover a fiscalização e o cumprimento da legislação urbanística do Município;
- Promover a fiscalização e o cumprimento das normas técnicas urbanísticas do Município;
- Acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e Estaduais;
- Coordenar e controlar a gestão de suprimentos no âmbito da Prefeitura;
- Promover a fiscalização visando aprovação de obras públicas e particulares quanto ao cumprimento das normas técnicas urbanísticas do Município;
- Elaborar, acompanhar e avaliar a execução planos, programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;
- Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		109		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ENGENHEIRO CIVIL - EFETIVO											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ENGENHEIRO CIVIL:

- Realizar estudos, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução. Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com o código de obras e demais leis municipais; proceder a expedição de habite-se, verificando no local se as construções seguiram os projetos aprovados; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; promover a regularização dos loteamentos e condomínios clandestinos e irregulares; aprovar projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos e condomínios, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>110</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		FISCAL DE OBRAS											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		FISCALIZA AS OBRAS NO MUNICÍPIO OBSERVANDO SE ESTÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O PROJETO APROVADO PELA PREFEITURA; OBSERVAR A OCORRÊNCIAS DE OBRAS QUE NÃO SE ENCONTRAM AMPARADAS POR DOCUMENTO PRÓPRIO EMITIDO PELA PREFEITURA; EMITIR RELATÓRIO MENSAL SOBRE VISTORIAS REALIZADAS; AUTUAÇÃO, NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E LAVRATURA DE AUTOS DE FISCALIZAÇÃO DENTRO DA COMPETÊNCIA CONFERIDA PELA LEGISLAÇÃO; VISTORIA FINAL DAS CONSTRUÇÕES CONCLUÍDAS PARA FINS DE BAIXA; EXECUTA TAREFAS CORRELATAS, A CRITÉRIO DO SUPERIOR IMEDIATO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO (X)</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não- Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>111</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		FISCAL DE RENDAS												
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATIVIDADES VOLTADAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PREVENÇÃO A AO COMBATE À EVASÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO. FISCALIZA OBJETIVANDO A VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, POR PARTE DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. COLETA INFORMAÇÕES OU OUTROS ELEMENTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, INCLUSIVE PARA ATENDER EXIGÊNCIAS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		112		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		FISCAL DE RENDAS - FUNÇÃO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR, ORIENTAR, PLANEJAR E CONTROLAR AS ATIVIDADES DENTRO DAS COMPETÊNCIAS DO CARGO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		113		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		FISCAL SANITÁRIO											
<b>SETOR</b>		VIGILÂNCIA SANITÁRIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Microorganismos Patogênicos)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o processo judicial nº 0007358-16.2012.8.13.0080 (<u>dá direito ao pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo (40 % sobre o salario minimo).</u>)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE FISCAL SANITARIO:

- Inspeção de serviços funerários, posto de amostras clínicas, farmácia, açougues, consultório odontológicos, drogarias, ILPI, padarias, restaurantes, unidade básica de saúde, serviços de fisioterapia, serviços de tatuagens e piercing, supermercado, academias de ginástica, APAE, bares, barbearias, cantinas, clínicas de estética, clubes recreativos, consultórios médicos e demais profissionais de saúde, creche, distribuidora de alimentos, estabelecimentos de ensino, hotéis, lanchonetes, locais para fins de lazer, mercados, motel, ótica, salão e beleza, serviço ambulante de alimentação, serviços de prótese odontológica, cemitério, serviço médico veterinário, terminal rodoviário, velórios, E.T.A, serviços de desinsetização.
- Exercício de vigilância sobre o meio ambiente, no que diz respeito a focos de agentes que possam transmitir doenças (depósitos, água, criação de animais, criadouros do mosquito aedes, prevenção de zoonoses, ambientes com formação de mofo, sujidades, rede de esgotos a céu aberto);
- Coleta de água para consumo humano;
- Monitoramento da coleta dos resíduos dos serviços de saúde;
- Alimentação dos sistemas de informação (SAI/SUS/FORMASUS/ SISAGUA/ PANVISA);
- Apoio aos serviços demandados da regional de saúde (notificações colegiadas, relatórios técnicos de inspeção);
- Montagem de processos para licenciamento dos estabelecimentos, sujeito à Vigilância Sanitária (recebimento do pedido de vistoria, inspeção sanitária, relatório técnico elaborado, emissão do alvará sanitário e montagem de arquivo);
- Atividades educativas para o setor regulado (estabelecimento em geral e população);
- Recebimento e atendimento de denúncias;
- Investigação de surto de D.T.A.
- Lavrar autos e notificação para abertura de processos sanitários

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		114		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		FISIOTERAPEUTA											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE FISIOTERAPIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE FISIOTERAPEUTA:

- Prestar assistência fisioterapêutica, ou seja, executar métodos e técnicas fisioterápicas (mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia, eletroterapia e termoterapia) com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente proporcionando-lhe a melhor qualidade de vida;
- Obedecer as Políticas de Saúde Municipais;
- Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema Único de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso;
- Atender consultas Fisioterápicas em UBS, em domicílio, no Asilo (Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP) e no Centro de Fisioterapia Municipal;
- Atuar em equipe multidisciplinar;
- Desempenhar tarefas afins, atuando na prevenção, adaptação e recuperação de pacientes em diversas áreas: ortopedia, neurologia, respiratória, pediatria, angiologia (alterações vasculares), conforme solicitação feita no encaminhamento médico;
- Aspirar aos pacientes com traqueostomia;
- Atender pacientes que usam sondas (para alimentar e/ou urinar) e feridas/lesões/escaras;
- Auxiliar pacientes nas transferências, mudanças de postura e marcha;
- Executar atividades afins e correlatadas que forem objeto de ordens superiores

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		115		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		FISIOTERAPEUTA											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE FISIOTERAPEUTA:

- Prestar assistência fisioterapêutica, ou seja, executar métodos e técnicas fisioterápicas (mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia, eletroterapia e termoterapia) com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente proporcionando lhe melhor qualidade de vida;
- Obedecer as Políticas de Saúde Municipais;
- Manter conduta que propicie ao usuário do Sistema Único de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso;
- Atender consultas Fisioterápicas em UBS, em domicílio, no Asilo (Sociedade São Vicente de Paulo – SSVP) e no Centro de Fisioterapia Municipal;
- Atuar em equipe multidisciplinar;
- Desempenhar tarefas afins, atuando na prevenção, adaptação e recuperação e pacientes em diversas áreas: ortopedia, neurologia, respiratória, pediatria, angiologia (alterações vasculares), conforme solicitação feita no encaminhamento médico;
- Aspirar aos pacientes com traqueostomia;
- Atender pacientes que usam sondas (para alimentar e/ou urinar) e feridas/lesões/escaras;
- Auxiliar os pacientes nas transferências, mudanças de postura e marcha;
- Executar atividades afins e correlatadas que forem objeto de ordens superiores

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>116</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		FONOAUDIÓLOGO												
<b>SETOR</b>		PSF												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DESENVOLVE ATIVIDADES QUE ENVOLVAM POSTURA E MOBILIDADE DOS MÚSCULOS, ENVOLVIDOS NA PRODUÇÃO DA FALA; DESENVOLVE A FALA E LINGUAGEM; DESENVOLVE A DESTREZA MANUAL; DESENVOLVER NOÇÕES DE ESQUEMA CORPORAL; DESENVOLVER HÁBITOS E ATITUDES ADEQUADAS ÀS CONDUTAS MORAIS E SOCIAIS; DESENVOLVER OS CONCEITOS MATEMÁTICOS BÁSICOS; DESENVOLVER HÁBITOS DE HIGIENE; DESENVOLVER PROGRAMAS QUE NÃO DESCONTEXTUALIZEM AS CRIANÇAS E QUE POSSAM DAR CONTINUIDADE E CONDIÇÕES DE UMA INTERAÇÃO DO SEU MEIO COM O MEIO EDUCACIONAL.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>						
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		117		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		JARDINEIRO											
<b>SETOR</b>		PRAÇAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CUIDA DAS PRAÇAS E JARDINS, COM CAPINAS E AGUAÇÃO; PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS PRAÇAS E JARDINS DAS ESCOLAS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, OU OUTRAS QUANDO DESIGNADO; PODAR, REPLANTAR, EFETUAR ADUBAÇÕES NECESSÁRIAS E MANTÉM O CONTROLE DE PRAGAS OU OUTRAS DOENÇAS NAS PLANTAS OU GRAMADOS; AUXILIA NA MANUTENÇÃO DE GRAMADOS DAS PRAÇAS DE ESPORTE E ESTADO E ESTÁDIO MUNICIPAL; EXECUTA TAREFAS CORRELATAS, A CRITÉRIO DO SUPERIOR IMEDIATO. REALIZA LIMPEZA DO BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos químicos de Limpeza em geral - Limpeza e Higienização (Banheiros Públicos)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias - Limpeza e Higienização (Banheiros Públicos)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>				<b>118</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MECANICO DE MAQUINAS PESADAS											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		FAZER MANUTENÇÃO E PRESTAR A ASSISTÊNCIA MECÂNICA NECESSÁRIA NAS MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA; FAZER, PERIODICAMENTE, REVISÃO, MANUTENÇÃO E PRESTAR ASSISTÊNCIA MECÂNICA EM TODA A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS PERTENCENTES À PREFEITURA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Óleos Minerais e Graxas - Lubrificação e Manutenção (Máquinas e Veículos)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>119</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		MECANICO												
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS EM GERAL; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, OBSERVANDO AS OPERAÇÕES E EXAMINANDO AS PARTES EXECUTADAS; DISTRIBUIR, ORIENTAR E EXECUTAR TAREFAS DE MONTAGEM, REPARO E REVISÃO DE AUTOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA CHEFIA; SUPERVISIONAR A GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS; ZELAR PELA LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DA OFICINA; ORIENTAR OS SERVIDORES QUE AUXILIEM NA EXECUÇÃO DE ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DA CLASSE; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
X		X					X	X		X			X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Óleos Minerais e Graxas - Lubrificação e Manutenção (Máquinas e Veículos)										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> . De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	120	<b>DATA</b>	21/08/2023
---------------------------	-----------	-----	-------------	------------

<b>EMPRESA</b>	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO
<b>FUNÇÃO</b>	MEDICO CIRURGIÃO
<b>SETOR</b>	SAUDE

<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>	REALIZAR CONSULTAS E ATENDIMENTOS MÉDICOS; REALIZAR E AUXILIAR CIRURGIAS E PRESTAR CUIDADO PÓS-OPERATÓRIO EM AMBIENTE HOSPITALAR E AMBULATORIAL; CUIDAR E TRATAR DOS PACIENTES, RESPONSABILIZANDO-SE PELA CONTINUIDADE DO CUIDADO, DE FORMA INTEGRAL E HUMANIZADA, ASSEGURANDO COMUNICAÇÃO EFETIVA COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR; PROGRAMAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE; EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E À ÁREA.
----------------------------	--

<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>	<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>	<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>	<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>
---------------------------------------	--------------------------------	--	--

<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X

**INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS**

<b>TIPO DE RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>	<b>TABELA 24 E - Social</b>
<b>FÍSICO</b>	INEXISTENTE	09.01.001
<b>QUÍMICO</b>	INEXISTENTE	09.01.001
<b>BIOLÓGICO</b>	EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)	09.01.001

**CONCLUSÃO/ NORMATIVAS**

As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho  
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.  
De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade **É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEIDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO**, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).  
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade **NÃO É PERICULOSA**.

Demais Observações: **Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S**

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		121		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA:

- Realizar o preenchimento de fichas de doenças de notificação compulsória.
- Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialistas, a outra categoria profissional ou a outra Instituição, dependendo da avaliação médica.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica.
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença.
- Prestar atendimento em urgências e emergências.
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso.
- Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica; anamnese.
- Realizar exame somático, mentais e complementares, quando necessário
- Tratar síndromes psiquiátricas, distúrbios mentais orgânicos, estados demenciais, dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas, distúrbios esquizofrênicos, distúrbios delirantes, distúrbios do humor, distúrbios de ansiedade, ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbio de stress pós-traumáticos, distúrbios convulsivos, dissociativos e somatoformes, distúrbios de personalidade, desvios sexuais, deficiência mental.
- Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os para possibilitar sua máxima recuperação.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento.
- Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente.
- Acompanhar pacientes em ambulância em caso de necessidade

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		122		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MÉDICO CLÍNICO GERAL											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Emitir laudos e pareceres;  
Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.
- 
- Atribuições típicas:
  - 
  - Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
  - Realizar procedimentos médicos na sua área de atuação;
  - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
  - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
  - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos - científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
  - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
  - Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
  - Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
  - Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		123		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MÉDICO CLÍNICO GERAL											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:

- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Emitir laudos e pareceres;
- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.
- Atribuições típicas:
  - Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
  - Realizar procedimentos médicos na sua área de atuação;
  - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
  - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
  - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
  - Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
  - Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
  - Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
  - Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		124		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MÉDICO GINECOLOGISTA											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDICO GINECOLOGISTA:

- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Emitir laudos e pareceres;
- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.
- Atribuições típicas:
  - Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória.
  - Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutico em ambulatório de consultas (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
  - Atuando nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher, atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
- Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade de Saúde;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>125</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>				
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MÉDICO ORTOPEDISTA											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAR CONSULTA COM O PACIENTE, COLETAR DADOS IMPORTANTES SOBRE O PACIENTE, DIAGNOSTICAR O PROBLEMA ACUSADO, SOLICITAR EXAMES DETALHADOS E ESPECÍFICOS PARA DESCOBRIR AS RAZÕES DO PROBLEMA, ELABORAR O TRATAMENTO DO PACIENTE, INFORMAR O PACIENTE DOS CUIDADOS QUE DEVERÁ SER TOMADO DURANTE O TRATAMENTO, INDICAR UMA EQUIPE DE FISIOTERAPIA QUE AUXILIARÁ A RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, PRESCREVER REMÉDIOS E POMADAS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS, ACOMPANHAR A RECUPERAÇÃO DO PACIENTE, OBSERVANDO OS PROGRESSOS DO TRATAMENTO, RECORRENDO AO TRAUMATOLOGISTA, QUANDO NECESSÁRIO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		126		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MÉDICO PEDIATRA											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAR O PREENCHIMENTO DE FICHAS DE DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA; ATENDER URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE AMBULATÓRIO; ANALISAR E INTERPRETAR RESULTADOS DE EXAMES DIVERSOS, COMPARANDO-OS COM OS PADRÕES NORMAIS, PARA CONFIRMAR OU INFORMAR O DIAGNÓSTICO; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; ENCAMINHAR PACIENTES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, QUANDO FOR O CASO; ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NO CAMPO DA SAÚDE PÚBLICA E MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE SAÚDE, VISANDO O CONTROLE, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DOENÇAS E A PROMOÇÃO DE SAÚDE; ACOMPANHAR PACIENTE EM AMBULÂNCIA EM CASO DE NECESSIDADE. EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E À ÁREA											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho													
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.													
De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b> , conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).													
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>127</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MÉDICO PSQUIATRA											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexo da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE MÉDICO PSIQUIATRA:

- Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- Praticar atos cirúrgicos e correlatos;
- Emitir laudos e pareceres;
- Cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva;
- Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- Planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva;
- Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde;
- Regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema;
- Participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina.
- Atribuições típicas:
- Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória;
- Examinar o paciente, utilizando técnicas legais existentes e instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário a especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica;
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva, de urgência, de emergência ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Prestar atendimento em urgências e emergências;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Examinar e diagnosticar o paciente, efetuando as observações relação médico-paciente, conceito de transferência, contratransferência e latrogenia, efetuar observação psiquiátrica: anamnese;
- Realizar exame somático, mental e complementar, quando necessário;
- Tratar síndromes psiquiátricas, Distúrbios mentais orgânicos: estados de demências. Dependência do álcool e de outras substâncias psicoativas. Distúrbios esquizofrênicos: distúrbios delirantes. Distúrbios do humor. Distúrbios de ansiedade: ansiedade generalizada, distúrbios de pânico, distúrbios fóbicos, obsessivo, compulsivo e distúrbios de stress pós-traumáticos. Distúrbios conversivos, dissociativos e somatoformes. Distúrbios de personalidade: desvios sexuais. Deficiência mental;
- Indicar ou encaminhar pacientes para tratamento especializado/ reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação.
- Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir o seu agravamento;
- Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, terapia, para promover a recuperação do paciente;
- Acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade.
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		128		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MONITORA											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PROMOVER E ZELAR PELO HORÁRIO DE REPOUSO; PRESTAR ATENDIMENTO EM CASOS DE PEQUENOS FERIMENTOS OU OUTRAS SITUAÇÕES, INFORMANDO AO RESPONSÁVEL; ZELAR PELOS OBJETOS PERTENCENTES À UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PERTENCENTE ÀS CRIANÇAS; ZELAR PELAS CRIANÇAS DURANTE AS ATIVIDADES LIVRES NO PÁTIO; ACOMPANHAR AS CRIANÇAS EM SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMO PASSEIOS, VISITAS, FESTAS E OUTROS EVENTOS; QUANDO NECESSÁRIO, ACOMPANHAR CRIANÇA AO BANHEIRO, AJUDAR NA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA DE FRAUDAS QUANDO NECESSÁRIO, NÃO SENDO POSSÍVEL QUANTIFICAR A FREQUÊNCIA. OBSERVAR, ANOTAR E ORGANIZAR REGISTROS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SEU PLANO DE TRABALHO E NA AGENDA DAS CRIANÇAS, SOB ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR; AUXILIAR NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA; ZELAR PELA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE PAIS PROMOVIDAS PELA ESCOLA; ASSUMIR A RECEPÇÃO E/OU ENTREGA DAS CRIANÇAS NO AMBIENTE EDUCATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; TER RELAÇÃO DE RESPEITO COM SEUS COLEGAS DE TRABALHO; PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, SESSÕES DE ESTUDO E EVENTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO; AUXILIAR O PROFESSOR NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS; SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA E DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; COLABORAR COM ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS PERTINENTES QUE LHE FOREM DELEGADAS OU CORRELATAS AO CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Envolve trabalho com higiene íntima de crianças e contato com excreções)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b> , conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos). De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		129		<b>DATA</b>		21/08/2023			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO									
<b>FUNÇÃO</b>		MONITORA									
<b>SETOR</b>		ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAL									
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PROMOVER E ZELAR PELO HORÁRIO DE REPOUSO; PRESTAR ATENDIMENTO EM CASOS DE PEQUENOS FERIMENTOS OU OUTRAS SITUAÇÕES, INFORMANDO AO RESPONSÁVEL; ZELAR PELOS OBJETOS PERTENCENTES À UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PERTENCENTE ÀS CRIANÇAS; ZELAR PELAS CRIANÇAS DURANTE AS ATIVIDADES LIVRES NO PÁTIO; ACOMPANHAR AS CRIANÇAS EM SUAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COMO PASSEIOS, VISITAS, FESTAS E OUTROS EVENTOS; QUANDO NECESSÁRIO, ACOMPANHAR CRIANÇA AO BANHEIRO, AJUDAR NA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA DE FRAUDAS QUANDO NECESSÁRIO, NÃO SENDO POSSÍVEL QUANTIFICAR A FREQUÊNCIA. OBSERVAR, ANOTAR E ORGANIZAR REGISTROS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SEU PLANO DE TRABALHO E NA AGENDA DAS CRIANÇAS, SOB ORIENTAÇÃO DO PROFESSOR; AUXILIAR NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TURMAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA; ZELAR PELA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE PAIS PROMOVIDAS PELA ESCOLA; ASSUMIR A RECEPÇÃO E/OU ENTREGA DAS CRIANÇAS NO AMBIENTE EDUCATIVO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; TER RELAÇÃO DE RESPEITO COM SEUS COLEGAS DE TRABALHO; PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, PALESTRAS, SESSÕES DE ESTUDO E EVENTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO; AUXILIAR O PROFESSOR NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E RECREATIVAS; SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA E DO SERVIÇO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; COLABORAR COM ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; EM ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E APOIOS,									
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )		ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )		VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>		<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>											
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>									<b>TABELA 24 E - Social</b>
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Envolve trabalho com higiene íntima de crianças e contato com excreções)									09.01.001
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>											
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b> , conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos). De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .											
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>											

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>130</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MOTORISTA											
<b>SETOR</b>		ESTRADAS RURAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONDUZIR VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE TRANSPORTES E CARGAS (TERRAS, CASCALHOS, MADEIRAS...); MANTER O VEÍCULO EM CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PROVIDENCIANDO CONSERTO, ABASTECIMENTO, LIMPEZA. VISTORAR VEÍCULO DIARIAMENTE, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, CALIBRAÇÃO, NÍVEL DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL, ÁGUA, FREIOS E PARTE ELÉTRICA; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>131</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MOTORISTA – FUNÇÃO DE SERVIÇAL											
<b>SETOR</b>		ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MOURÃO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		RECEPÇÃO DE ALUNOS; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS A SUA FUNÇÃO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>132</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		MOTORISTA												
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR VEÍCULOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE SERVIDORES E DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; MANTER O VEÍCULO EM CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PROVIDENCIANDO CONSERTO, ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA E TROCA DE ÓLEO DAS PEÇAS. VISTORAR VEÍCULO DIARIAMENTE, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, CALIBRAÇÃO, NÍVEL DE ÓLEO, COMBUSTÍVEL, ÁGUA, FREIOS E PARTE ELÉTRICA. EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )				VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> . De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		133		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MOTORISTA											
<b>SETOR</b>		TRANSPORTE DE ALUNOS EM VIAS PÚBLICAS E RURAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGIR VEÍCULOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE ALUNOS. MANTER O VEÍCULO EM CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PROVIDENCIANDO CONSERTO, ABASTECIMENTO, LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA. COLABORAR NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>134</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MOTORISTA											
<b>SETOR</b>		AMBULÂNCIA E CARROS DESTINADOS A TRANSPORTE DE PACIENTES											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGE VEÍCULOS DESTINADOS A TRANSPORTE DE PACIENTES, ENTRE ESSES, PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES, ACAMADOS E TOTALMENTE DEPENDENTES; BUSCAR PACIENTES NO DOMICILIO, COLOCAR NA MACA E TRANSPORTAR; ACOMPANHAR OS PACIENTES EM HOSPITAIS E OU CLÍNICAS ESPECIALIZADAS; RETIRAR OS PACIENTES DO LEITO DE HOSPITAIS COM ALTA OU PARA REMOÇÃO; SOCORRER VÍTIMAS DE ACIDENTES DIVERSOS; ATENDER CHAMADOS POLICIAIS PARA SOCORRER VITIMAS DE VIOLÊNCIA ACOMPANHAR PACIENTES EM TRATAMENTOS DIVERSOS, INCLUSIVE NA ONCOLOGIA QUANDO ESTES NÃO POSSUEM ACOMPANHANTES; TRANSPORTAR VACINAS E OUTROS MATERIAIS PARA ANÁLISES; TRANSPORTAR GESTANTES PARA HOSPITAIS REFERENCIADOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b> , conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos). De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		135		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MOTORISTA											
<b>SETOR</b>		CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONDUZ CAMINHÃO QUE RECOLHE O LIXO DEPOSITADO NAS FRENTES DAS RESIDÊNCIAS E DEMAIS ESTABELECIMENTO DO MUNICÍPIO ATÉ SEU DESTINO FINAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Lixo Urbano) - Coleta e Industrialização										03.01.007	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		136		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		MOTORISTA											
<b>SETOR</b>		VIAS PÚBLICAS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		CONDUZ CAMINHÃO QUE RECOLHE GALHOS E ENTULHOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		137		<b>DATA</b>		21/08/2023			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO									
<b>FUNÇÃO</b>		NUTRICIONISTA									
<b>SETOR</b>		PSF									
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		<p>ATENDER CONSULTAS INDIVIDUAIS DAS PESSOAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELABORAR, IMPLANTAR, MANTER E AVALIAR PLANOS E/ OU PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A POPULAÇÃO. PROPOR E COORDENAR A ADOÇÃO DE NORMAS, PADRÕES E MÉTODOS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR, EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, HOSPITALARES E OUTROS. ELABORAR INFORMES TÉCNICOS PARA DIVULGAÇÃO DE NORMAS E MÉTODOS DE HIGIENE ALIMENTAR, VISANDO A PROTEÇÃO MATERNO-INFANTIL. PRESCREVER REGIMES PARA PESSOAS SADIAS OU SUBNUTRIDAS, BEM COMO DIETAS ESPECIAIS PARA DOENTES; ORIENTAR A EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUA PREPARAÇÃO E COZIMENTO, SEM DESPERDÍCIO DE SEUS VALORES NUTRITIVOS, RECOMENDAR OS CUIDADOS HIGIÊNICOS NECESSÁRIOS AO PREPARO E À CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS PARA GESTANTES, NUTRIZES E LATENTES, DETERMINAR A QUANTIDADE E QUALIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS; VERIFICAR A EFICÁCIA DOS REGIMES PRESCRITOS E PROCEDER A INQUÉRITOS ALIMENTARES, DIFUNDIR CONHECIMENTOS DE NUTRIÇÃO E EDUCAÇÃO ALIMENTAR, ATRAVÉS DE AULAS MINISTRADAS EM CURSOS POPULARES. ELABORAR RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS PERTINENTES À SUA ÁREA, DESEMPENHAR TAREFAS AFINS.</p>									
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )		ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)		VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>		<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	10%	20%	40%	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X		X	X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>											
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>									<b>TABELA 24 E - Social</b>
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>											
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>											
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>											

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>138</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		NUTRICIONISTA											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE NUTRICIONISTA:

- Compete ao nutricionista: organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição; prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos em instituições públicas ou privadas, em consultório de nutrição e dietética, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde.
- Atividades obrigatórias:
  - Planejar e coordenar as ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição;
  - Participar na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS), colaborar na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG);
  - Dimensionar a estrutura de recursos para atender as metas de alimentação e nutrição estabelecidas;
  - Estabelecer os parâmetros e procedimentos técnicos que orientem uniformemente e integrem as atividades de planejamento local, gestão, execução, avaliação e monitoramento das ações de alimentação e nutrição;
  - Coordenar a elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais e internacionais;
  - Planejar e organizar ações de educação permanente para profissionais e equipes de saúde no que tange à implantação das ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - Coordenar e avaliar a implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);
  - Definir o elenco de indicadores prioritários para o diagnóstico alimentar e nutricional da população, com apoio das equipes multiprofissionais da atenção básica (AB);
  - Propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional;
  - Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber;
  - Participar e interagir nas ações das equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e da Estratégia de Saúde da Família conforme legislação específica

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>139</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ODONTÓLOGO											
<b>SETOR</b>		PSF E POLICLINICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAR LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO PARA TRAÇAR O PERFIL DE SAÚDE BUCAL DA POPULAÇÃO ADSCRITA. REALIZAR OS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DEFINIDOS NA NOB/SUS/96 E NOAS 200. REALIZAR TRATAMENTO INTEGRAL, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA POPULAÇÃO ADSCRITA. ENCAMINHAR E ORIENTAR OS USUÁRIOS QUE APRESENTAM PROBLEMAS MAIS COMPLEXOS A OUTROS NÍVEIS DE ASSISTÊNCIA, ASSEGURANDO SEU ACOMPANHAMENTO. REALIZAR ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS CUIDADOS NAS URGÊNCIAS. REALIZAR PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS PRESCREVER MEDICAMENTOS E OUTRAS ORIENTAÇÕES NA CONFORMIDADE DOS DIAGNÓSTICOS EFETUADOS. EMITIR LAUDOS, PARECERES E ATESTADOS SOBRE ASSUNTOS DA SUA COMPETÊNCIA. EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL, ALIANDO A ATUAÇÃO CLINICA À SAÚDE COLETIVA, ASSISTINDO A FAMÍLIA, INDIVÍDUOS OU GRUPOS ESPECÍFICOS DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO LOCAL. COORDENAR AÇÕES COLETIVAS, VOLTADAS A PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE BUCAL. PROGRAMAR E SUPERVISIONAR O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA AS AÇÕES COLETIVAS. CAPACITAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO QUE SE REFERE A AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS EM SAÚDE BUCAL. REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE SAÚDE BUCAL NA FAMÍLIA COM ÊNFASE NO GRUPO INFANTIL. SUPERVISIONAR O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS MEMBROS QUE COMPÕE A EQUIPE DE SAÚDE BUCAL. OUTRAS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DEFINIDAS DE ACORDO COM PRIORIDADES LOCAIS DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>		<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>140</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		ODONTÓLOGO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		MANUTENÇÃO E REGULAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS DE SAÚDE: SIM, SINASC, SIS REG, SUS FÁCIL, CNES, SIA. REGULAÇÃO ASSISTENCIAL E CONTROLE DA OFERTA DE SERVIÇOS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI). ORGANIZAÇÃO, CONTROLE, GERENCIAMENTO E PRIORIZAÇÃO DO ACESSO E DOS FLUXOS ASSISTENCIAIS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E MICRORREGIONAL. AGENDAMENTO E CONTROLE DO ACESSO A EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM. CONTROLE, REGULAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. AUDITORIA E ENCAMINHAMENTO PARA O SERVIÇO DE ONCOLOGIA. SELEÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE. AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MUNICIPAIS E MICRORREGIONAIS. AUDITORIA E ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL. REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA COM O SERVIÇO HOSPITALAR MUNICIPAL. ENCAMINHAMENTO DAS PARTURIENTES ELETIVAS PARA AS MATERNIDADES DE DESTINO. AVALIAÇÃO E LIBERAÇÃO DO TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL). PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPANHAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		141		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS											
<b>SETOR</b>		ESTRADAS RURAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		TRABALHO ESPECIALIZADO, QUE CONSISTE EM DIRIGIR VEÍCULOS PESADOS MOTORIZADOS, HIDRÁULICOS, OPERACIONALIZAR TRATORES (ROLO LISO E PÉ DE CARNEIRO), ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA, CARREGADEIRAS, E RETROESCAVADEIRA, PARA REALIZAR TRABALHOS ESPECIALIZADOS, REQUERENDO HABILIDADE E PERÍCIA, VISANDO EVITAR ACIDENTES E DESGASTE DO EQUIPAMENTO. ATRIBUIÇÕES TÍPICAS: OPERAR EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE VIAS, OBRAS DE CONSTRUÇÃO, ARAÇÃO, NIVELAMENTO E ACERTO DE VIAS URBANAS E RURAIS; VERIFICAR OS NÍVEIS DE ÓLEO, LUBRIFICANTES E PRESSÃO DE PNEUS; EFETUAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, QUANDO POSSÍVEL; ZELAR PELA SEGURANÇA DA MÁQUINA E TRANSEUNTES; SOLICITAR AO MECÂNICO, QUE EFETUE REPAROS, NA MÁQUINA; EFETUAR NIVELAMENTO DE TERRENOS, PREPARANDO-OS PARA O CALÇAMENTO; RETIRAR TERRA E ENTULHOS, FAVORECENDO O ACESSO; REGULAR A ALTURA E INCLINAÇÃO DA PÁ EM RELAÇÃO AO SOLO, ACIONANDO AS ALAVANCAS DE COMANDO, PARA POSSIBILITAR SUA MOVIMENTAÇÃO; FAZER AVANÇAR A MÁQUINA, ACIONANDO O COMANDO DE MARCHA PARA EMPURRAR OBSTÁCULOS OU CARREGÁ-LOS EM CAMINHÕES; RETIRAR ENTULHOS DE OBRAS E CONSTRUÇÕES; EFETUAR A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, LUBRIFICANDO-A E EXECUTANDO PEQUENOS REPAROS; ABASTECER AS MÁQUINAS POSSIBILITANDO A SUA MOVIMENTAÇÃO; OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE – Ruído (tratores, rolo liso e pé de carneiro, esteira, moto niveladora, escavadeira, carregadeiras, e retro escavadeira) e Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		142		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS											
<b>SETOR</b>		COMPACTAÇÃO LIXO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAR A COMPACTAÇÃO DO LIXO OPERANDO MÁQUINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( ) EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X					X		X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE – Ruído (Funcionamento da máquina) e Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Lixo Urbano) - Compactação de lixos										03.01.007	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO (40%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>143</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		ORIENTADOR EDUCACIONAL												
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ORIENTAR, ACONSELHAR E ENCAMINHAR OS ALUNOS EM SUA FORMAÇÃO GERAL; SONДАР AS TENDÊNCIAS VOCACIONAIS E APTIDÕES DOS ALUNOS; ORDENAR AS INFLUÊNCIAS QUE INCIDEM SOBRE A FORMAÇÃO DO ALUNO, NA ESCOLA, NA FAMÍLIA E NA COMUNIDADE; COOPERAR COM AS ATIVIDADES DOCENTES E DISCENTES; MANTER INTERCÂMBIO COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E/OU PESSOAS VISANDO SUA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA; OBSERVAR E CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>						
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>144</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO									
<b>FUNÇÃO</b>		PEDREIRO									
<b>SETOR</b>		OBRAS MUNICIPAIS									
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		EXECUTAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE ALVENARIA, ASSENTAMENTO DE TIJOLOS, PEDRAS, CONCRETO, MARCAÇÃO DE OBRAS E OUTROS COMPONENTES PARA POSSIBILITAR A CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, REFORMAS E REPAROS EM OBRAS DIVERSAS; EFETUAR O LEVANTAMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DAS OBRAS A SEREM REALIZADAS; PREPARAR SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS COM RASPAGEM, APLICAÇÃO DE MASSAS E ETC; EXECUTAR OS TRABALHOS DE ALVENARIA, CONCRETO E OUTROS MATERIAIS, GUIANDO-SE POR DESENHOS, ESQUEMAS E ESPECIFICAÇÕES; LABORAR UTILIZANDO PROCESSOS E INSTRUMENTOS PERTINENTES AO OFÍCIO DE CONSTRUIR, REFORMAR OU REPARAR PRÉDIOS E SIMILARES; MISTURAR CIMENTOS, AREIA, CAL, PEDRA, DOSANDO AS QUANTIDADES PARA OBTER ARGAMASSA E CONCRETO; ASSENTAR TIJOLOS, PEDRAS, LADRILHOS, MOSAICOS, MÁRMORES, MANILHAS, TELHAS, TACOS E MATERIAIS AFINS; CONSTRUIR LAJES E CONFECCIONAR PEÇAS DE CONCRETO; FABRICAR ARTEFATOS DE CIMENTO, TAIS COMO: BLOQUETE, MEIO-FIO E ETC; ARMAR E DESMONTAR ANDAIMES, SE NECESSÁRIO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.									
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO (X)</b>		<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>		<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>		<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>											
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>									<b>TABELA 24 E - Social</b>
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)									09.01.001
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE – Cimento e Cal (Canteiro de Obra - Processo de Trabalho)									09.01.001
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE									09.01.001
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>											
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho											
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.											
De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b>											
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>											
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>											

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		145		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PINTOR											
<b>SETOR</b>		OBRAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE - Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE – Névoas (Thinner, solventes, verniz, tintas) - Processo de Pintura em geral										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE PINTOR:

- Pintar superfícies internas e externas de prédios e instalação da Prefeitura, preparando-as e aplicando o material para protegê-las e dar-lhe o aspecto desejado.
- Pintar placas de sinalização de trânsito e/ou estruturas metálicas, preparando a superfície para facilitar a aderência da tinta e dar-lhe os aspectos desejados.
- Fazer vistoria na obra a ser pintada, medindo as paredes e observando o estado das superfícies para definir o tipo e quantidade de material a ser usado.
- Preparar convenientemente e previamente o local de trabalho, cobrindo e protegendo pisos, móveis e equipamentos, evitando a queda de materiais de pintura sobre o mesmo, para protegê-los de sujeiras, manchas e outros danos.
- Preparar as superfícies, lixando-as, amassando-as e retocando falhas.
- Preparar os matérias de pintura, misturando tinta, pigmentos, óleos e substância diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade desejadas.
- Pintar as superfícies, aplicando o material preparado até atingir a cor e a qualidade determinadas, para protegê-las e dar aspecto desejado.
- Aplicar vernizes, lacas e outras substâncias similares em móveis e outras peças de madeira, removendo camadas antigas e corrigindo defeitos, para aumentar a duração e embelezar as peças.
- Pintar a superfície preparada, aplicando sobre ela uma ou várias camadas de zarcão ou produtos similares, utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para protegê-la e dar-lhe o aspecto desejado.
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		146		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PREFEITO											
<b>SETOR</b>		PREFEITURA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DIRIGE E ADMINISTRA O MUNICIPIO, FIXANDO POLÍTICAS GLOBAIS E SETORIAIS, ACOMPANHANDO A EXECUÇÃO DAS MESMAS E AVALIANDO SEUS RESULTADOS, PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR GERAL, A INTEGRIDADE E SEGURANÇA E A DEFESA DAS INSTITUIÇÕES; OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>147</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PROFESSOR											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REGER CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, BEM COMO EXECUTAR TRABALHOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC E CRMG. PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO. PLANEJAR E EXECUTAR O TRABALHO DOCENTE, EM CONSONÂNCIA COM O QUADRO CURRICULAR E O PPP DA ESCOLA, ATENDENDO AO AVANÇO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL; LEVANTAR E INTERPRETAR DADOS RELATIVOS À REALIDADE DE SUA CLASSE, CONFORME FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS ATUALIZADAS; DEFINIR, OPERACIONALMENTE, OS OBJETIVOS DO CRMG, A NÍVEL DE SUA SALA DE AULA; SELECIONAR E ORGANIZAR FORMAS DE EXECUÇÃO - SITUAÇÕES DE EXPERIÊNCIAS; DEFINIR E UTILIZAR FORMAS DE AVALIAÇÃO, CONDIZENTES COM O ESQUEMA DE REFERÊNCIAS TEÓRICAS UTILIZADO PELA ESCOLA; REALIZAR SUA AÇÃO COOPERATIVAMENTE NO ÂMBITO ESCOLAR; PARTICIPAR DE REUNIÕES, CONSELHO DE CLASSE, ATIVIDADES CÍVICAS E OUTRAS; ATENDER A SOLICITAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA REFERENTES A SUA AÇÃO DOCENTE DESENVOLVIDA NO ÂMBITO ESCOLAR											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		148		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		DESENVOLVER REGÊNCIA EFETIVA DE AULAS PARA TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS CONFORME HABILITAÇÃO ESPECIFICA DE ACORDO COM A BNCC, CRMG, PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO; ZELAR E SENTIR-SE RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E ESTABELEÇER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO; MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E ÀS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMO PARTE INTEGRANTE DA JORNADA DE TRABALHO; COLABORAR COM ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; CONTRIBUIR COM A COMUNIDADE ESCOLAR NO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO; PARTICIPAR DE INTERAÇÕES EDUCATIVAS COM A COMUNIDADE; EXERCER OUTRAS ATRIBUIÇÕES CORRELATAS. PARTICIPAR DE REUNIÕES, CONSELHO DE CLASSE, ATIVIDADES CÍVICAS E OUTRAS; ATENDER A SOLICITAÇÕES DA DIREÇÃO DA ESCOLA REFERENTES A SUA AÇÃO DOCENTE DESENVOLVIDA NO ÂMBITO ESCOLAR.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		149		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PSICOLOGO											
<b>SETOR</b>		CAPS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE PSICOLOGO:

- Receber o paciente (acolhimento) e realizar atendimento para avaliação psiquiátrica, montado planejamento psicoterapêutico individualizado
- Realizar encaminhamento do paciente para outras unidades de saúde quando necessário
- Buscar e orientar pacientes e seus familiares sobre atividades da rede sócias assistencial
- Realizar acolhimento e triagem de usuários de drogas
- Realizar atendimento individual clínico psicológico ao usuário de droga
- Realizar atendimento individual clínico psicológico aos indivíduos dentro de vários quadros psicóticos
- Realizar atividades em grupo para vários usuários em permanência dias ou outros quadros de adoecimento mental, bem como uso de substâncias psicoativas
- Realizar orientação e apoio psicológico aos familiares do usuário de drogas e outros casos de transtornos mentais para permanência e ou acompanhamento no CAPS. Seu referenciamento a outras unidades de saúde e ou alta;
- Realizar orientação aos pacientes sobre meios e atitudes para estabelecer e ou conservar sua saúde
- Realizar reunião com equipe multidisciplinar;
- Realizar consultas e acompanhamento individuais em vários casos de emergência e surtos psicóticos;
- Realizar visitas domiciliares em casos de emergência e urgências;
- Realizar matriciamento e discussão de casos;
- Realizar consultas conjuntas e acolhimento de moradores em condições de risco;
- Atividades de acolhimento e acompanhamento dos usuários em várias crises no hospital/Santa Casa (Em caso de Urgência).
- Realizar atividades de busca ativa e avaliação dentro de ambientes hospitalares, ambulatoriais (Em caso de Urgência).
- Anotar e registrar em prontuários específicos o devido registro sobre pacientes. Com conclusões diagnósticas, evolução e enfermidades do meio de tratamento para a devida evolução terapêutica de cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados e laudos conforme necessidade de cada caso;
- Realizar e participar de atividades culturais, terapêuticas e educativas com objetivo de alcançar a reinserção social e profissional dos usuários que utilizam os serviços dos CAPS;
- Promover ações educativas/palestras no CAPS, na comunidade e no presídio visando à superação do estigma da doença mental e valorização da vida.



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>150</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PSICOLOGO											
<b>SETOR</b>		CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATUAM NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>151</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PSICOLOGO											
<b>SETOR</b>		PSF'S											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		SUAS FUNÇÕES CONSISTEM EM: ELABORAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA DAS CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS DOS INDIVÍDUOS. REALIZAR PROCESSOS DE ACOLHIMENTO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ACOMPANHAMENTO PSICOTERAPÉUTICO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, BEM COMO NAS COMUNIDADES RURAIS, SISTEMA PENITENCIÁRIO E EM INSTITUIÇÕES DE PERMANÊNCIA DE IDOSOS; REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS COM CRIANÇA, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS, ATENDIMENTOS EM GRUPOS TERAPÉUTICOS OU COM PAIS, FAMILIARES E CASAS QUANDO NECESSÁRIO; REALIZAR VISITAS DOMICILIARES DE PACIENTES ACAMADOS E DOMICILIADOS; PARTICIPAR DE REUNIÕES MULTIPROFISSIONAIS PARA PLANEJAMENTO DE AÇÕES, DISCUSSÕES DE CASOS E POTENCIALIZAÇÃO DOS PROCESSOS GRUPAIS DAS EQUIPES; ELABORAR E EXECUTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE, BEM COMO AÇÕES DAS CAMPANHAS TEMÁTICAS EM ESCOLAS, SISTEMA PENITENCIÁRIO E OUTROS LOCAIS; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		152		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		PSICOLOGO											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE PSICOLOGO:

- Participação na elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
- Participação na elaboração de políticas públicas;
- Contribuição com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientação nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Realização de avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
- Orientação às equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família/educando/escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
- Proposição e contribuição na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
- Contribuição a programas e projetos desenvolvidos na escola;
- Atuação nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
- Proposição de articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao munícipe, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
- Promoção de ações voltadas para a escolarização do público alvo da educação especial; Proposição e participação em atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
- Participação e elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
- Promoção de ações de acessibilidade;
- Proposição de ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		153		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS:

- Planejar as diretrizes fundamentais da política municipal de transportes, de saneamento básico, de obras públicas e de desenvolvimento urbano;
- Programar, coordenar e controlar a execução das obras públicas do Município, em sua área de competência, e participar da programação e da coordenação das atividades a serem executadas nas áreas de transportes, de saneamento básico e de desenvolvimento urbano;
- Imprimir maior eficiência e eficácia aos transportes no Município promovendo um constante processo de avaliação;
- Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos desenvolvidos pela secretaria Municipal;
- Acompanhar a aplicação de recursos financeiros de qualquer natureza destinados à implantação ou à expansão de obras ou serviços;
- Coordenar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local;
- Coordenar as atividades relativas à elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos;
- Promover a construção, pavimentação e conservação de estradas municipais e vias urbanas;
- Promover e coordenar a elaboração de projetos viários de interesse do Município;
- Coordenar e responsabilizar-se pela administração das obras e/ou serviços de execução direta do município;
- Coordenar a elaboração da legislação urbana do município e o cronograma físico financeiro das obras, em articulação com a secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Econômico;
- Promover a fiscalização e o cumprimento da legislação urbanística do Município;
- Promover a fiscalização e o cumprimento das normas técnicas urbanísticas do Município;
- Acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e Estaduais;
- Coordenar e controlar a gestão de suprimentos no âmbito da Prefeitura;
- Centralizar e supervisionar as atividades relativas à movimentação e controle de veículos, bem como manter a frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração em bom estado de conservação;
- Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		154		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

- Coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;
- Planejar e coordenar a política de desenvolvimento sócio econômico do Município, compatibilizando-a com as diretrizes do governo local;
- Coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda e demais órgãos junto a órgãos e instituições nacionais e internacionais e monitoramento da aplicação;
- Planejar e coordenar as atividades de organização e modernização de Administração Direta do Poder Executivo;
- Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de informação da Administração Direta do Poder Executivo;
- Planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;
- Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
- Coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal da Fazenda, a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimento, acompanhar sua execução e avaliar seus resultados, propondo medidas corretivas necessárias;
- Detectar, listar e mapear necessidades e oportunidades, em articulação com os órgãos da administração pública municipal, a fim de promover meios necessários à consecução de planos programas e projetos de interesse do Município;
- Coordenar, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Pública, o desenvolvimento de projetos destinados à capacitação de recursos;
- Reunir subsídios, informativos, originários dos diferentes segmentos econômicos do município, com vistas à formulação dos planos de programas;
- Acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área, junto a órgãos Federais e Estaduais;
- Estabelecer intercâmbio permanente de informações entre os órgãos e entidades da administração pública municipal, a fim de promover meios necessários à consecução de planos, programas e projetos de interesse do município;
- Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		155		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PLANEJAR, ADMINISTRAR E SUPERVISIONAR AS POLÍTICAS AMBIENTAIS NA ESFERA MUNICIPAL EM ARTICULAÇÃO COM AS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS; COORDENAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS COM O MEIO AMBIENTE, PRINCIPALMENTE SUA ORGANIZAÇÃO NOS ASPECTOS ADMINISTRATIVO E LEGAL; PRESTAR SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CODEMA; CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO PLANO ANUAL DO GOVERNO MUNICIPAL, PROPONDO PROGRAMAS DE SUA COMPETÊNCIA; ASSEGURAR NOS TERMOS DA LEI O DIREITO DO CIDADÃO AO MEIO AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO, BEM DE USO COMUM DO POVO E ESSENCIAL À SÁDIA QUALIDADE DE VIDA; COMBATER AS PRÁTICAS DEGRADANTES AO MEIO AMBIENTE NA ESFERA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO; DESENVOLVER PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PARA A PREVENÇÃO AMBIENTAL, PRINCIPALMENTE EM CONJUNTO COM OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; PLANEJAR E COORDENAR PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES QUE VISEM A DIMINUIÇÃO DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO; DIRIGIR A EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO E DE PRESERVAÇÃO DE SUA FLORA E DE SUA FAUNA; ACOMPANHAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO RELATIVOS A PROGRAMAS E PROJETOS SE SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA, JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS E ESTADUAIS; PROMOVER A PRESERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DO RIO PIRAPETINGA, ASSIM COMO DE SUA MATA CILIAR; EXECUTAR TAREFAS AFINS DETERMINADAS PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL;											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> . De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b> .													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		156		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO:

- Promover e estimular serviços de divulgação das realizações do Município, nas promoções turísticas e esportivas;
- Articular-se com entidades e organismos públicos e/ou particulares, com vistas à promoção de atividades que incrementem o turismo e o comércio;
- Propor a instituição e dimensionamento de áreas especiais de interesse turístico;
- Desenvolver procedimentos necessários ao controle de qualidade de vendas ambulantes no Município, tendo em vista os interesses da população e do comércio local;
- Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;
- Desenvolver eventos que incentivem e dinamizem o comércio local;
- Desenvolver a Política Municipal de Turismo e de melhoria do comércio, coordenando e incentivando a realização de atividades que elevem esses segmentos;
- Fomentar o turismo ao entorno do Lago do Funil, viabilizando programas, projetos e atividades para melhoramento das rendas e conseqüentemente a qualidade de vida dos atingidos pelo reservatório e dos remanescentes do Distrito de Macaia;
- Organizar e promover certames de competições esportivas e recreativas;
- Formular e desenvolver a Política Municipal de Esportes coordenando e incentivando a realização de atividades físicas, desportivas e recreativas, com ênfase para o esporte amador e o esporte de massa;
- Buscar e/ou prestar colaboração técnica e financeira a instituições públicas ou privadas, de modo a estimular as iniciativas esportivas;
- Elaborar, orientar e fiscalizar a execução do Calendário Municipal de Eventos, sempre em consonância com as secretárias cujas finalidades sejam afins;
- Planejar, organizar e disciplinar as atividades esportivas no município;
- Programar, manter e desenvolver a auto-suficiência do patrimônio esportivo, por atividades diretamente exploradas ou através de concessões, permissões ou arrendamentos;
- Outras atribuições conferidas por Lei ou pelo Prefeito Municipal, através de ato próprio, dentro das finalidades institucionais da Secretaria;
- Incentivar a formação de novos atletas com o acompanhamento de especialistas nas diversas modalidades;
- Coordenar atividades de planejamento, implantação e controle de equipamentos esportivos no Município;
- Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		157		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Coordenar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município;
- Coordenar as atividades relativas a lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizado o cadastro respectivo;
- Coordenar a organização da legislação tributária municipal, para orientação aos contribuintes sobre sua correta aplicação;
- Coordenar e executar a contabilização financeira, patrimonial e orçamentária do Município, nos termos da legislação em vigor;
- Coordenar o recebimento das rendas municipais, os pagamentos dos compromissos do Município e as operações relativas a financiamentos e repasses;
- Coordenar a execução de suas atividades administrativas e financeiras;
- Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira;
- Proceder ao recebimento das rendas municipais, efetuarem pagamentos dos compromissos do Município e registrar e monitorar as operações relativas a financiamentos e repasses e coordenar o serviço da dívida;
- Assegurar inspeção de atos e procedimentos como medida;
- Executar programas, projetos e atividades relacionadas com a área financeira, fiscal e tributária;
- Executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a colaboração do orçamento anual e plurianual de investimento;
- Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		158		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

- Planejar, coordenar as atividades relativas à compra, recebimento e distribuição de materiais e equipamentos, programar e avaliar o sistema de suprimento da Administração Direta do Poder Executivo;
- Planejar, coordenar, normatizar e executar os programas e atividades de incorporação, manutenção e desenvolvimento de recursos humanos da Administração Direta do poder Executivo;
- Coordenar e responsabilizar-se pelas atividades relativas a cadastramento, seleção, treinamento, controles funcionais e zelar pela obediência à legislação pertinente;
- Coordenar, normatizar e executar as atividades de segurança e medicina do trabalho;
- Planejar, normatizar, coordenar e executar as atividades de sérvios gerais da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive as de comunicação, arquivo, telefonia, gráfica, transporte, conservação e limpeza;
- Planejar, normatizar, implantar, coordenar e avaliar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Administração Direta do Poder Executivo;
- Coordenar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, a política de remuneração e relações de trabalho dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo;
- Coordenar e executar as atividades relativas à disciplina de servidores e empregados públicos da Administração Direta do Poder Executivo e assistir o Prefeito nesta matéria;
- Coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
- Coordenar as atividades de organização e modernização administrativa;
- Coordenar as atividades de qualificação gerencial;
- Coordenar as ações de implantação da reforma administrativa, com a colaboração dos órgãos da Administração Direta do Poder executivo;
- Coordenar as atividades relacionadas com o sistema de informação;
- Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		159		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Participar da formulação das políticas de trabalho, de assistência social e de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, executando-as direta ou indiretamente;
- Desencadear e coordenar ações que propiciem ao trabalhador o acesso ao emprego, a permanência nele, o desenvolvimento profissional, garantindo-lhe, ainda, condições de higiene, segurança e saúde no ambiente de trabalho;
- Estimular o desenvolvimento comunitário e social, por meio do apoio às formas de organização popular e aos serviços básicos e do fomento de atividades econômicas e especiais de caráter associativo;
- Apoiar, coordenar e desenvolver programas de ação social especializada, com vistas à aplicação das medidas sócio-educativas impostas pela Justiça da infância e da Juventude ao adolescente em conflito com a Lei, em razão de cometimento de ato infracional, no âmbito de sua competência;
- Promover, coordenar, orientar e avaliar o desenvolvimento de programas, projetos e ações relativos à proteção da criança e do adolescente em situação de risco social e pessoal, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Estatuto da criança e do Adolescente;
- Promover, coordenar, apoiar e avaliar as atividades de assistências sociais dirigidas à população carente e, em especial ao bem-estar da família, do idoso, do portador de deficiência, do migrante e da população indígena;
- Atuar, em articulação com outros órgãos ou entidades do Estado, na busca de soluções para as questões relativas ao trabalhador rural sem-terra e à exploração da mão-de-obra em trabalho insalubre e sub-remunerado;
- Apoiar e incentivar instituições e grupos assistenciais que exerçam atividades de assistência social, de atendimento e proteção à criança e ao adolescente e de desenvolvimento de comunidades;
- Promover a integração da criança, do adolescente, do idoso, do imigrante, do portador de deficiência e dos integrantes dos demais grupos sociais excluídos, valorizando-os como pessoas e como cidadãos;
- Participar da coordenação e da supervisão do atendimento a situação de emergência ou de calamidade pública no Município;
- Promover e articular ações interinstitucionais, entre as agências públicas e privadas, nacionais e internacionais, para o enfrentamento conjunto dos problemas que afetam os trabalhadores, a população infanto-juvenil, os idosos, os portadores de deficiência, o imigrante, as minorias étnicas e os excluídos;
- Manter e difundir atividades de pesquisa relativa à realidade social do município;
- Planejar, coordenar e executar programas e atividades de promoção nas áreas de trabalho e geração de renda, desenvolvimento comunitário e assistência social básicas;
- Planejar, coordenar e executar programas e atividades de apoio à pessoa portadora de deficiência, visando à sua reintegração e readaptação funcional na sociedade;
- Promover a remoção de moradores em área definidas pelo Chefe do Executivo, e respectiva fixação em local adequado;
- Estimular a participação dos moradores, bem como das unidades de representação, nas discussões dos problemas vividos, buscando o esclarecimento de alternativas de ações viáveis;
- Promover o levantamento da força de trabalho do Município, incrementando e orientando o seu aproveitamento;
- Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou cível controlando e fiscalizando sua aplicação;
- Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
- Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílio controlando e fiscalizando sua aplicação;

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		160		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- Planejar, administrar e supervisionar o sistema educacional da rede municipal em articulação com as demais unidades administrativas;
- Coordenar a atividade de organização escolar nos aspectos pedagógico, administrativo e legal;
- Coordenar o atendimento ao educando em relação ao material escolar;
- Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Educação;
- Contribuir para a formulação do Plano Anual do Governo Municipal, propondo programas de sua competência;
- Assegurar nos termos da Lei e promover o acesso da população em idade escolar à rede de ensino do município;
- Combater as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
- Cooperar com as iniciativas de atendimento educacional especializado;
- Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o corpo docente dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;
- Planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural e à preservação e à revitalização do patrimônio histórico e artístico do Município;
- Dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação cultural do Município e de preservação de seu patrimônio histórico e artístico;
- Planejar e coordenar as atividades de casas de espetáculos, museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e outras atividades culturais promovidas ou patrocinadas pelo Município;
- Promover manifestações culturais organizadas pela população dos bairros ou de interesse desta;
- Planejar a política municipal de arquivos, mediante o recolhimento e catalogação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública no âmbito do Poder Executivo, bem como estabelecer normas, gerir, conservar e organizar os arquivos públicos municipais, de modo a facultar o seu acesso ao público interessado;
- Desenvolver e acompanhar programas, projetos e atividades relativas à merenda da escolar;
- Acompanhar assuntos de interesse do Município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades Federais e Estaduais;
- Executar tarefas afins determinadas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		161		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Planejar e coordenar, nos níveis ambulatoriais, as atividades médicas e odontológicas, de controle de zoonoses, de vigilância epidemiológica e de fiscalização e vigilância sanitária da população do Município e, de forma específica, da comunidade da rede escolar pública, bem como elaboração normas sobre estas atividades;
- Manter estrita coordenação com órgãos e entidades de Saúde Estadual e Federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do município;
- Prestar suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
- Coordenar e fiscalizar o Fundo Municipal de saúde;
- Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Saúde;
- Coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de promoção, proteção e atenção à saúde.
- Formular, executar, acompanhar e avaliar, em caráter suplementar à União, a política de insumos e equipamentos para a saúde.
- Contribuir para a formulação do Plano de Ação de Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;
- Elaborar programas e projetos relativos a:
  - Prestação de serviço médico e odontológico ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;
  - Prestação de serviço médico e odontológico à população escolar da rede municipal de ensino;
  - Atividades de controle de zoonose que implique risco para a saúde da população;
  - Organização e implementação de campanhas de saúde pública no âmbito do município;
  - Elaborar, acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de morbidade, mortalidade e condições de risco ou agravo à saúde, no âmbito do Município;
  - Estabelecer normas e critérios de qualidade para o controle e a avaliação das ações e serviços de saúde;
  - Celebrar contratos e convênios com serviços de referência estadual ou serviços que envolvam novas tecnologias para fiscalização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Município;
  - Estabelecer normas suplementares sobre promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva;
  - Regular a produção e comercialização de produtos de interesse à saúde no Município, conforme legislação Federal e Estadual vigentes;
  - Organizar, controlar e participar da produção e da distribuição de medicamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros produtos de interesse à saúde;
  - Fiscalizar e controlar, suplementarmente, os estabelecimentos de interesse à saúde no Município;
  - Incentivar e assessorar a formação de Consórcios Intermunicipais de saúde, regular, fiscalizar e controlar as suas ações e serviços;
  - Executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>162</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETÁRIO ESCOLAR											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ORGANIZAR, REGISTRAR, EXECUTAR, ARQUIVAR E DISTRIBUIR DOCUMENTOS; SER DINÂMICO, ORGANIZADO, COERENTE NAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, INTERESSADOS NAS ATIVIDADES DE ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO ESCOLAR. GERENCIAR OS REGISTROS E DOCUMENTOS ESCOLARES; OPERACIONALIZAR PROCESSOS DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS; CONTROLAR E ORGANIZAR OS REGISTROS DA VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES; ORGANIZAR OS REGISTROS DE VIDA DOS FUNCIONÁRIOS RESOLVE TRÂMITES PARA REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO, COLABORAR COM O PLANEJAMENTO ESCOLAR ANUAL; ORGANIZAR TURMAS, ORIENTAR DOCENTES SOBRE A FUNCIONALIDADE DE DIÁRIOS ESCOLARES, ENTRE OUTRAS COISAS. ELABORAR CORRESPONDÊNCIAS INTER E EXTRA-ESCOLAR. EXECUTAR AÇÕES DO PROGRAMA DO PDDE.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>163</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SECRETÁRIO ESCOLAR											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ORGANIZAR, REGISTRAR, EXECUTAR, ARQUIVAR E DISTRIBUIR DOCUMENTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HENRIQUETA VITORINHA MAIA BOTELHO; SER DINÂMICO, ORGANIZADO, COERENTE NAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, INTERESSADOS NAS ATIVIDADES DE ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO ESCOLAR; GERENCIAR OS REGISTROS E DOCUMENTOS ESCOLARES; OPERACIONALIZAR PROCESSOS DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS; CONTROLAR E ORGANIZAR OS REGISTROS DA VIDA ACADÊMICA DOS ESTUDANTES; ORGANIZAR OS REGISTROS DE VIDA DOS FUNCIONÁRIOS, RESOLVER TRÂMITES PARA REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO, COLABORAR COM O PLANEJAMENTO ESCOLAR ANUAL E ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HENRIQUETA VITORINHA MAIA BOTELHO; ORGANIZAR TURMAS, ORIENTAR DOCENTES SOBRE A FUNCIONALIDADE DE DIÁRIOS ESCOLARES, ENTRE OUTRAS COISAS; ELABORAR CORRESPONDÊNCIAS INTER E EXTRA-ESCOLAR; EXECUTAR AÇÕES DO PROGRAMA DO PDDE; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES; QUANDO CONVOCADO, PARTICIPAR DE REUNIÕES, E DEMAIS ATIVIDADES PROGRAMADAS PELA SECRETARIA E ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>164</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>		
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SERVIÇAL COZINHEIRA											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PREPARAR E DISTRIBUIR A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS; ABRIR E FECHAR A ESCOLA, INCLUINDO TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS E ZELAR PELAS CHAVES; SEGUIR O CARDÁPIO DETERMINADO PELA NUTRICIONISTA; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS OBSERVANDO A VALIDADE DOS PRODUTOS; OBSERVAR AS NORMAS DE HIGIENE NO PREPARO DA MERENDA USANDO AVENTAL, TOUCA NA CABEÇA, SAPATO FECHADO, MÁSCARA E LUVAS;											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE – Calor (Fogão)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>				<b>165</b>				<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>	
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SERVIÇAL											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZAR LIMPEZA DOS BANHEIROS DE USO DOS PROFISSIONAIS E ALUNOS											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos de Limpeza em Geral (Higienização dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Higienização de Sanitários)										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos)</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		166		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SERVIÇAL											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TODO O PRÉDIO, ÁREAS, MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO; ABRIR E FECHAR A ESCOLA, INCLUINDO TODAS AS SUAS DEPENDÊNCIAS E ZELAR PELAS CHAVES; FAZER A FAXINA DO PRÉDIO ESCOLAR CONFORME PERÍODO A SER DETERMINADO PELA CHEFIA; QUANDO CONVOCADAS, PARTICIPAR DE REUNIÕES COM PAIS, PROFESSORES E DEMAIS ATIVIDADES PROGRAMADAS PELO ESTABELECIMENTO; TRABALHAR EM EVENTOS E FESTAS PROMOVIDAS PELA ESCOLA QUANDO CONVOCADOS; COLABORAR NO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM ANDAMENTO DA ESCOLA, E SEGURANÇA DOS ALUNOS; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X		X					X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos de Limpeza em Geral (Higienização dos setores)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR-15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>167</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SOLDADOR											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		TRABALHO ESPECIALIZADO, DE NATUREZA SIMPLES, QUE CONSISTE EM PREPARAR, SELECIONAR, EXECUTAR, RECORTAR, SOLDAR, DAR ACABAMENTO E MONTAR PEÇAS METÁLICAS, LAMINADAS E FUNDIDAS, ETC. EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( ) EXTERNO ( X )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X			X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		EXISTENTE – Radiação Não – Ionizante (Raios Solares)										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Fumos Metálicos (Processo de Soldagem)										09.01.001	
<b>Biológico</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 13 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº13 da NR-15 - Atividades ou operações envolvendo agentes químicos, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>168</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SUPERVISOR											
<b>SETOR</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATUA NA SUPERVISÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO, BEM COMO NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS VISITADORES LOCAIS, PLANEJAMENTO E REGISTROS DAS VISITAS E MEDIAÇÃO DA ARTICULAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS POLÍTICAS SETORIAIS NO TERRITÓRIO COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>169</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		SUPERVISOR PEDAGOGICO											
<b>SETOR</b>		ESCOLAS MUNICIPAIS											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>				<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>				<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>				<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>	
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE SUPERIOR PEDAGÓGICO:

- Coordenar, na unidade de ensino, o processo de formação continuada dos docentes e avaliar os impactos dessa modalidade de formação nos seus desempenhos profissional em sala de aula e na aprendizagem dos alunos e coordenar seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, como os propósitos de revisão do Projeto Político Pedagógico, dos planos anuais de curso dos professores e de reorientação do foco das atividades de formação continuada em serviço;
- Orientar os docentes na elaboração e análise dos planos anuais de curso e dos portfólios;
- Participar dos processos de elaboração, implementação e de monitoramento da execução do Projeto Político Pedagógico e do Contrato de Gestão;
- Orientar os pais dos alunos quanto ao acompanhamento do percurso escolar dos filhos; orientar os docentes quanto a implementação da BNCC e CRMG, avaliações da aprendizagem e propostas educativas;
- Assegurar aos docentes a formação referente ao domínio do conhecimento teórico e metodológico da construção de itens e de testes para avaliação de conhecimentos, competências e habilidades;
- Coordenar as atividades pertinentes ao conselho de classe;
- Contribuir com a unidade escolar no cumprimento das metas do Contrato de Gestão;
- Executar atividades afins e correlatas que forem objeto de ordens superiores.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		170		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TECNICO EM SAUDE BUCAL											
<b>SETOR</b>		PSF											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos em Geral (Limpeza esterilização da bandeja instrumental)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNICO EM SAUDE BUCAL:

- Auxiliar os odontólogos nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à limpeza e esterilização de instrumentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
- Preparar o paciente para consulta ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação.
- Proceder a assepsia da bandeja instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las e para remover os pontos das suturas.
- Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório.
- Passar os instrumentos ao cirurgião-dentista, posicionando as peças na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional.
- Manipular matérias e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do cirurgião-dentista.
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer demonstrações de técnicas de escovação.
- Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção de cárie dental.
- Fazer a tomada e, posteriormente, revelar as radiografias intra-orais.
- Realizar, utilizando instrumentos específicos, a remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais.
- Confeccionar modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras.
- Participar dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos.
- Fazer assepsia da sala ou equipamentos e esterilizar instrumentos.
- Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda.
- Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos.
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletivo.
- Executar outras tarefas afins.



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		171		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TECNICO DE ENFERMAGEM											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PARTICIPAR DE GRUPOS DE ESTUDOS PARA APRIMORAMENTO DA EQUIPE; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DE EQUIPE, NA EDUCAÇÃO PERMANENTE; DISCUSSÃO DE CASOS CLÍNICOS; FAZER ANOTAÇÕES NOS PRONTUÁRIOS, SOBRE A ASSISTÊNCIA PRESTADA; DAR ORIENTAÇÕES INDIVIDUAIS AOS USUÁRIOS E FAMILIARES; DISCUSSÃO DE ADMISSÃO E ALTA JUNTO À EQUIPE; REALIZAR TRABALHOS EM GRUPOS E PALESTRAS EDUCATIVAS; EVOLUÇÃO EM PRONTUÁRIO; VISITA DOMICILIAR PACIENTE EM CRISE AGUDA.(URGÊNCIA); ATENDIMENTO INDIVIDUAL; PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS E RECEPÇÃO; ENCAMINHAMENTO À OUTROS PROFISSIONAIS QUANDO NECESSÁRIO; ORIENTAÇÃO MEDICAMENTOSA; ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS USUÁRIOS EM CRISE E EM PERMANÊNCIA DIA. PRESTAR CUIDADOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES SOCIAIS; ORIENTAÇÃO DE HIGIENE E AUTO CUIDADO; GRUPO DE PROMOÇÃO À SAÚDE; PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS; ACOMPANHAMENTO INTENSIVO NO PERÍODO DE DESINTOXICAÇÃO DO USUÁRIO; OBSERVAR, ESTIMULAR, E AJUDAR O USUÁRIO QUANTO À ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO; OBSERVAR, ESTIMULAR AS ATIVIDADES DE HIGIENE DO USUÁRIO; REALIZAR TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE PARA HOSPITAIS E / OU UNIDADES DE INTERNAÇÃO; PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO CAPS COM OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Aplicação de Medicamentos injetáveis em pacientes)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>	<b>Nº</b>	172	<b>DATA</b>	21/08/2023
---------------------------	-----------	-----	-------------	------------

<b>EMPRESA</b>	MUNICIPIO DE BOM SUCESSO
<b>FUNÇÃO</b>	TECNICO DE ENFERMAGEM
<b>SETOR</b>	CENTRO DE FISIOTERAPIA

<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>	PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; EXECUTAR AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM; PARTICIPAR DA ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO TRABALHO DE ENFERMAGEM EM GRAU AUXILIAR; PARTICIPAR DA EQUIPE DE SAÚDE. AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TEMPERATURA; SATURAÇÃO; FREQUÊNCIA CARDÍACA; RECEPÇÃO DE PACIENTES; ORIENTAÇÃO QUANTO A USO DE MEDICAÇÕES CONFORME RECEITA MÉDICA. AUXÍLIO DOS PACIENTES COM DIFICULDADE DE DEAMBULAR, QUEDAS. ATUAÇÃO EM CASOS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, ENGASGOS, VÔMITOS, SANGRAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DE TIPO DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM RISCO EMINENTE DE VIDA CONFORME PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM. RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DAS TRIAGENS REALIZADOS NOS PACIENTES
----------------------------	--

<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>	<b>INTERNO (X) EXTERNO ( )</b>	<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>	<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>
---------------------------------------	--------------------------------	--	--

<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	

**INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS**

<b>TIPO DE RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>	<b>TABELA 24 E - Social</b>
<b>FÍSICO</b>	INEXISTENTE	09.01.001
<b>QUÍMICO</b>	INEXISTENTE	09.01.001
<b>BIOLÓGICO</b>	EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes ou materiais infectocontagiosos)	03.01.001

**CONCLUSÃO/ NORMATIVAS**

As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho  
 A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.  
 De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade **É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO**, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).  
 De acordo com os anexos da NR 16 a atividade **NÃO É PERICULOSA**.

Demais Observações: **Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S**

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		173		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TECNICO DE ENFERMAGEM											
<b>SETOR</b>		POLICLINICA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		MARCAÇÃO E EXECUÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS COM LAUDO DE ACORDO COM A DEMANDA ENVIADA PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: ORGANIZAR, ACOMPANHAR E EXECUTAR ATENDIMENTOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS ATENDIDAS NA POLICLÍNICA, INCLUINDO OBSTETRA, CARDIOLOGISTA, GINECOLOGISTA E UROLOGISTA; COM REALIZAÇÃO DE PRÉ CONSULTA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS E ORGANIZAÇÃO DE CHEGADA DOS PACIENTES; DISTRIBUIR, AUXILIAR E EXECUTAR TESTES RÁPIDOS DE IST'S DE ACORDO COM A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; AUXILIAR E DISTRIBUIR IMUNOBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BEM COMO ADMINISTRAR VACINAS CENTRALIZADAS NA POLICLÍNICA; AUXILIAR, EXECUTAR E ADMINISTRAR VACINAS EM AÇÕES EXTRAMUROS; MARCAR, AUXILIAR E REALIZAR COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO JUNTO AO LABORATÓRIO IPD; ALIMENTAR DADOS DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM PLANILHA ESPECÍFICA MUNICIPAL; ACOMPANHAR, ORGANIZAR E EXECUTAR COLETA DE TESTES RÁPIDOS EM PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID-19 BEM COMO ENTREGA DE LAUDOS REFERENTES AS COLETAS; ELABORAR E ENVIAR DADOS REFERENTES A INFECÇÃO POR COVID NO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PAINEL COVID DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO; REALIZAR A COLETA DE TESTES REFERENTE A MONKEPOX DE ACORDO COM A DEMANDA											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com pacientes, realização de testes rápidos COVID 19)										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR 15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		174		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TECNICO DE ENFERMAGEM											
<b>SETOR</b>		POSTO CORREIOS MACAIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X )    EXTERNO ( X )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X )    ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X	X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		175		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TECNICO DE ENFERMAGEM											
<b>SETOR</b>		PSF											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ANEXO NA PROXIMA PAGINA.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		EXISTENTE - Produtos Químicos em Geral (Limpeza de campo, realização de curativos e administração medicamentosa)										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com sangue, realização de suturas, aplicação de injetáveis, realização de testes rápidos (Sífilis, HIV, Hepatite B, C, COVID-19))										03.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE TECNICO EM ENFERMAGEM:

- Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição;
- Realizar curativos, inclusive de feridas contaminadas com risco de acidente biológico.
- Administrar vacinas de rotina (virais, atenuadas, não atenuadas) de forma segura e eficaz.
- Coletar teste rápido (sífilis, HIV, Hepatite B, C, COVID-19), realizar teste do pezinho, auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
- Retirada de suturas de feridas pós operatórias contaminadas ou não, com manipulação de instrumentos perfuro cortante.
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, o que inclui a manipulação de materiais perfuro cortantes com risco de contaminação química e biológica.
- Acompanhar paciente para transferência hospitalar, internações, consultas e hemodiálise, com riscos de acidentes ocupacionais
- Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor, alimentar o sistema de informação do ministério e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Auxiliar o médico durante procedimentos tais como: lavagem de ouvido, debridamento de feridas infectadas e drenagem de abscessos, estando expostos à materiais contaminados e infectante.
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
- Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos (o que inclui o contato com materiais e produtos fontes de risco biológico e químico) bem como seu armazenamento e distribuição;
- Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
- Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno orientando a puérpera a ordenha;
- Realização de curativos em paciente em fase terminal de CA na unidade e em domicílio;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Monitorar paciente em uso de sonda vesical de demora, nasoentérica e nasogástrica.
- Realizar aspiração em paciente com traqueostomia e aspiração oral.
- Realizar soroterapia em domicílio.
- Coleta de BAAR.
- Realizar monitorização de paciente em uso de oxigenioterapia.
- Auxiliar o enfermeiro na passagem de sonda vesical de demora, nasoentérica e nasogástrica e de alívio.
- Realizar monitorização cardíaca do paciente. (Auxiliando o médico no teste ergométrico).
- Avaliar e auxiliar paciente na higiene corporal, realizando banho de aspersão quando necessário.
- Realizar triagem aferindo os seguintes dados, pressão arterial, glicemia capilar e medidas antropométricas.
- Preparar auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>176</b>			<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO												
<b>FUNÇÃO</b>		TELEFONISTA												
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL												
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ATENDER AO PÚBLICO, EFETIVANDO A COMUNICAÇÃO; EXECUTAR TRABALHOS DE LIGAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE MENSAGENS POR TELEFONE; MANTER ATUALIZADA A RELAÇÃO DE NÚMEROS DE TELEFONES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, BEM COMO TELEFONES ÚTEIS E MAIS UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; ZELAR PELO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO; PRESTAR INFORMAÇÕES AO PÚBLICO EM GERAL; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS.												
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)				VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>			<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
	X	X					X	X			X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>														
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>		
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001		
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>														
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>														
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>														

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		177		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TELEFONISTA											
<b>SETOR</b>		PAÇO MUNICIPAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		SERVIÇO DE ESCRITURAÇÃO, INFORMÁTICA, ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA, ARQUIVOS E OUTROS, VISANDO A MELHOR ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													



**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		178		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TERAPEUTA OCUPACIONAL											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		PLANEJAR, EXECUTAR, PROGRAMAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E RECREACIONAIS EM GRUPO E INDIVIDUAIS. DESENVOLVER E CONSERVAR A CAPACIDADE MENTAL DO PACIENTE. EXECUTAR ATIVIDADES ARTESANAIS, COGNITIVAS, RECREATIVAS, LABORATIVAS, COMO MUSICOTERAPIA, PINTURAS (TECIDO E MADEIRA), HORTICULTURA, CROMOTERAPIA, BINGOS E JOGOS EDUCATIVOS. ORGANIZAR E APLICAR TERAPIA EM GRUPO, POR MEIO DA ANÁLISE DE ATIVIDADE DE CADA PACIENTE, DIRECIONANDO-OS, ASSIM, PARA SUBGRUPOS COM DIFERENTES LINHAS DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES. REALIZAR ABORDAGENS TÉCNICAS TERAPÊUTICAS NO MOMENTO DE CRISES GRAVES E AGUDAS NAS DIVERSAS DOENÇAS EXISTENTES, TAIS COMO DEPRESSÕES GRAVES, ESQUIZOFRENIA, DEPENDENTES QUÍMICOS E TRANSTORNOS MENTAIS. ORGANIZAR, CONDUZIR E INCENTIVAR PALESTRAS DENTRO DA OFICINA TERAPÊUTICA COM TEMAS COMO OS AVDS, ASPECTOS EMOCIONAIS E DE CONVIVÊNCIA EM GRUPO (RODA DE CONVERSA). ELABORAR E APLICAR TESTES INDIVIDUAIS PARA AVALIAR NÍVEIS DE CAPACIDADE FUNCIONAL E SUA APLICAÇÃO. DIRECIONAR E TRABALHAR, JUNTAMENTE COM A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, DE ACORDO COM A DEMANDA DO PACIENTE. EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES (REGISTRO DE ATA). ORIENTAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL PARA ACEITAÇÃO DO PACIENTE NO MEIO SOCIAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO (X) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)			VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO/ NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>			<b>179</b>		<b>DATA</b>			<b>21/08/2023</b>			
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		TERAPEUTA OCUPACIONAL											
<b>SETOR</b>		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		OFICINAS TERAPÊUTICA: INSTRUMENTO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL, REALIZADA NO PERÍODO DA MANHÃ E DA TARDE; PLANEJAR, EXECUTAR, PROGRAMAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR ATIVIDADES TERAPÊUTICAS E RECREACIONAIS E INDIVIDUAIS; ELABORAR E APLICAR TESTES INDIVIDUAIS PARA AVALIAR NÍVEIS DE CAPACIDADE FUNCIONAL E SUA APLICAÇÃO; CONTROLE DO ALMOXARIFADO: QUAIS MATÉRIAS ENTRARAM E QUAIS SAÍRAM; SELECIONAR E PREPARAR OS MATÉRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA OFICINA TERAPÊUTICA DE ACORDO COM A ATIVIDADE DE CADA PACIENTE; ATENDIMENTO INDIVIDUAL : INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA ATENÇÃO INDIVIDUALIZADA, COM O OBJETIVO DE TRABALHAR QUESTÕES ESPECIFICAS OU QUANDO NÃO HÁ POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO NOS GRUPOS; REALIZA BUSCA ATIVA A PACIENTES QUE ABANDONARAM AO TRATAMENTO EM PERMANÊNCIA DIA OU DOS GRUPOS, ONDE ATUAÇÃO OBJETIVA O RETORNO AO TRATAMENTO; VISITA DOMICILIAR QUE POSSIBILITA O CONHECIMENTO DA DINÂMICA CONCRETA DO UNIVERSO FAMILIAR,QUE CONSTITUI UM RECURSO TERAPÊUTICO RELEVANTE À INTERNAÇÃO MAIS HUMANIZADA, OCASIONANDO BENEFÍCIOS PARA O PACIENTE E SEUS FAMILIARES; ATENDIMENTO FAMILIAR; ESCUTA MÚTUA E TROCA DE SABERES COM OS RESPONSÁVEIS DOS PACIENTES EM PERMANÊNCIA DIA. RELATÓRIO DIÁRIO DAS ATIVIDADES ESTABELECIDAS NAS OFICINAS EM LIVRO DE ATA; ACOMPANHAR OS PACIENTES EM CONSULTAS EM OUTROS SETORES;											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>CONCLUSÃO / NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho													
A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.													
De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b>													
De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>180</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		VETERINARIO											
<b>SETOR</b>		ZOOTECNIA											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ORIENTAR E DESENVOLVER PROGRAMAS QUE ENVOLVAM PRÁTICAS CONCERNENTES A DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E A APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE SAÚDE PÚBLICA NO TOCANTE AS DOENÇAS DE ANIMAIS TRANSMISSÍVEIS AO HOMEM; EXERCER A CLÍNICA VETERINÁRIA EM TODAS AS SUAS MODALIDADES; FAZER INSPEÇÃO, SOB O PONTO DE VISTA SANITÁRIO E TECNOLÓGICO, NOS LOCAIS QUE SE UTILIZAM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; REALIZAR TRABALHOS LIGADOS A BIOLOGIA GERAL, A ZOOLOGIA, A ZOOTECNIA, BEM COMO A BROMATOLOGIA ANIMAL; PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DIRIGIDAS A ERRADICAÇÃO DE ZOONOSES; PROMOVER MEDIDAS DE CONTROLE CONTRA 'A BRUCELOSE, TUBERCULOSE, FEBRE AFTOSA E OUTRAS DOENÇAS; ORIENTAR E COORDENAR OS SERVIÇOS DE POLÍTICA SANITÁRIA ANIMAL; ATESTAR A SANIDADE DE ANIMAIS E DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM SUAS FONTES DE PRODUÇÃO OU DE MANIPULAÇÃO; PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO RURAL COM VISTAS A UTILIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE PATOLOGIA ANIMAL, OBTIDOS PELA PESQUISA; ORIENTAR, COORDENA" E SUPERVISIONAR TRABALHOS A SEREM DESENVOLVIDOS POR EQUIPES AUXILIARES; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES;											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
X				X			X	X		X		X	
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		EXISTENTE - Vírus e Bactérias (Contato com animais ou materiais contaminados)										03.01.002	
<b>CONCLUSÃO / NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com o anexo 14 da NR-15 a atividade <b>É INSALUBRE, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MEDIO (20%) INCIDENTE SOBRE O SALÁRIO MINIMO</b>, conforme preconizado na Norma Regulamentadora NR-15 – Atividades e Operações Insalubres (Lei 6514/77, regulamentada pela Portaria 3214/78). (Anexo Nº 14 da NR-15 - Agentes Biológicos).</p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA</b>.</p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>181</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		VIGIA											
<b>SETOR</b>		ALMOXARIFADO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		ZELAM PENA GUARDA DO PATRIMÔNIO E EXERCEM A VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, PERCORRENDO-OS SISTEMATICAMENTE E INSPECIONANDO SUAS DEPENDÊNCIAS, PARA EVITAR INCÊNDIOS, ROUBOS, ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES. RONDAR DEPENDÊNCIAS DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS; VERIFICAR PORTAS E JANELAS; OBSERVAR A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS PELAS REDONDEZAS; REMOVER PESSOAS EM DESACORDO COM AS NORMAS LEGAIS; REGISTRAR A PASSAGEM PELOS PONTOS DE RONDA; RELATAR AVARIAS NAS INSTALAÇÕES; INSPECIONAR VEÍCULOS NOS ESTACIONAMENTOS; CONTATAR PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS IRREGULARMENTE ESTACIONADOS; IDENTIFICAR, ENCAMINHAR, ACOMPANHAR E CONTROLAR A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS; ACENDER, APAGAR E TROCAR LÂMPADAS; ZELAR PELA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO LOCAL DE TRABALHO E PELA GUARDA DOS BENS QUE LHE FOREM CONFIADOS; EXECUTAR ATIVIDADES AFINS E CORRELATAS QUE FOREM OBJETO DE ORDENS SUPERIORES;											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO (X) EXTERNO (X)</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL (X) ARTIFICIAL (X)</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										03.01.002	
<b>CONCLUSÃO / NORMATIVAS</b>													
As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo. De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b> De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		<b>182</b>		<b>DATA</b>		<b>21/08/2023</b>					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		VIGIA											
<b>SETOR</b>		DELEGACIA POLICIA SOCIAL – ADMINISTRATIVO											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO REGISTRO GERAL; TRIAR, CONFERIR E DISTRIBUIR DOCUMENTOS; VERIFICAR DOCUMENTOS CONFORME NORMAS; IDENTIFICAR IRREGULARIDADES NOS DOCUMENTOS; DIGITAR E DIGITALIZAR DOCUMENTOS; UTILIZAR RECURSOS DE INFORMÁTICA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA E NÍVEL DE COMPLEXIDADE ASSOCIADAS AO AMBIENTE ORGANIZACIONAL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		<b>INTERNO ( X ) EXTERNO ( )</b>			<b>ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>			<b>VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )</b>					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										03.01.002	
<b>CONCLUSÃO / NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

<b>PLANILHA AVALIAÇÃO</b>		<b>Nº</b>		183		<b>DATA</b>		21/08/2023					
<b>EMPRESA</b>		MUNICIPIO DE BOM SUCESSO											
<b>FUNÇÃO</b>		VISITADORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ											
<b>SETOR</b>		CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL											
<b>DESCRIÇÃO ATIVIDADE</b>		REALIZA AS VISITAS DOMICILIAR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; ORIENTA O CUIDADOR NA INTERAÇÃO COM A CRIANÇA DURANTE AS ATIVIDADES APLICADAS PARA A PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO DO VÍNCULO E DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL.											
<b>DESCRIÇÃO AMBIENTE DE TRABALHO</b>		INTERNO ( X ) EXTERNO ( )			ILUMINAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )			VENTILAÇÃO - NATURAL ( X ) ARTIFICIAL ( X )					
<b>EXPOSIÇÃO A RISCO OCUPACIONAL</b>		<b>INSALUBRIDADE</b>			<b>PERICULOSIDADE (30%)</b>		<b>CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO SETOR PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LABORAIS</b>		<b>OBRIGATORIEDADE FORNECIMENTO DE EPI</b>		<b>JUS APOSENTADORIA ESPECIAL</b>		
<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	<b>40%</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
	X	X					X	X			X		X
<b>INTERPRETAÇÃO DE REGISTRO DOS AGENTES AMBIENTAIS</b>													
<b>TIPO DE RISCO</b>		<b>DESCRIÇÃO DO RISCO</b>										<b>TABELA 24 E - Social</b>	
<b>FÍSICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>QUÍMICO</b>		INEXISTENTE										09.01.001	
<b>BIOLÓGICO</b>		INEXISTENTE										03.01.002	
<b>CONCLUSÃO / NORMATIVAS</b>													
<p>As medidas de controle/ equipamentos de proteção, podem neutralizar os efeitos danosos do agente quando confirmado o uso correto e efetivo, conforme norma regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho</p> <p>A caracterização é válida enquanto as condições de trabalho permanecem como aquelas observadas e informadas durante os levantamentos de campo.</p> <p>De acordo com os anexos da NR 15 a atividade <b>NÃO É INSALUBRE.</b></p> <p>De acordo com os anexos da NR 16 a atividade <b>NÃO É PERICULOSA.</b></p>													
Demais Observações: <b>Anexo II - RELAÇÃO DE EPI'S</b>													

## 9 - CONCLUSÃO FINAL

Esperamos que o presente trabalho cumprisse o seu objetivo, que é fornecer subsídios para a prevenção de riscos profissionais e apresentar sugestões que possam ser utilizadas, ou somadas às soluções próprias desta empresa sugeridas pelo seu pessoal, visando sempre à melhoria do ambiente ocupacional o que será plenamente alcançado quando o trabalhador for beneficiado, e quando direta ou indiretamente a empresa obtiver os resultados.

Os dados levantados foram trabalhados de modo imparcial e impessoal, não sendo mais nem menos rigorosos do que determina a lei, e, portanto, foram utilizados equipamentos da melhor procedência e cuidadosamente calibrados.

Acreditamos ser importante a elaboração destes levantamentos na empresa **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, visto que maior objetivo é do cumprimento das metas da engenharia de segurança do trabalho, entre as quais são prioritárias a prevenção de acidentes do trabalho e a prevenção da saúde física, mental e social do trabalhador.

Agradecemos o excelente atendimento que nos dispensou os funcionários e a direção desta empresa, o que facilitou sobremaneira a realização dos trabalhos de campo e a obtenção natural dos dados que compõe o presente relatório e nos colocamos à disposição dos seus dirigentes para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários a diminuir dúvidas que por ventura surjam a respeito do trabalho realizado. Lembramos ainda que o levantamento quantitativo dos agentes encontrados no ambiente de trabalho foi realizado com a empresa em funcionamento.

BOM SUCESSO / MG, 21 DE AGOSTO DE 2023.

## **10 - EQUIPE TÉCNICA**

FREDERICO MESQUITA  
CONSULTOR EM SEGURANÇA DO TRABALHO  
REGISTRO SSST - MTE N.º: 002010-9  
TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL  
ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DR. WILLIAM SALUME MAIA  
MÉDICO DO TRABALHO  
CRM 08.629 / MG



## **11 – BIBLIOGRAFIA**

- Adriano e Hilton – Consolidação das Leis do Trabalho, CLT – Editora Atlas
- ABHO – Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais, Manual Limites de Tolerância & Índices Biológicos de Exposição, ed 2002
  
- Normas Regulamentadoras
  
- Campanhole comentadas – Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho Giovanni Moraes de Araújo, Juarez Benedito e Carlos Roberto Coutinho de Souza.
  
- NIOSH (National Institute for Occupational Safety Health) – Manual of Analytical Methods.
  
- Medicina básica do trabalho volume V – Genesis editora – Sebastião Ivone Vieira
  
- SALIBA, Tuffi Messias, "Insalubridade e periculosidade: aspectos técnicos e práticos", TUFFI Saliba / Marcia Angelim Chaves Correia – 4a ed.a tual. São Paulo, LTr, 1998.
  
- SALIBA, Tuffi Messias, Manual pratico de avaliação e controle de gases e vapores PGR, Marcia Angelim Chaves Correia / Tuffi Saliba - São Paulo: LTr, 2000.

## 12 – ANEXO I

### TIPOS DE EPI POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	EPI UTILIZADO
SECRETARIA DE OBRAS	CALÇADO DE SEGURANÇA, LUVA DE RASPA E MUCAMBO
SECRETARIA DE SAÚDE: ENFERMEIROS E MEDICOS	MACACÃO, AVENTAL, JALECO, OCULOS, FACE SHILD, TOUCA, MASCARA, LUVAS, CALÇADO DE SEGURANÇA E PROTETOR SOLAR